## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade deste Município de Picos/PI e suas Secretarias Municipais, nos termos a seguir expostos.

### I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de utensílios domésticos destinados ao atendimento das demandas deste Município e de suas Secretarias, visando suprir as necessidades operacionais da Administração Municipal, especialmente aquelas relacionadas à estruturação, organização, manutenção e adequado funcionamento dos ambientes e unidades administrativas vinculados a este Município.

A necessidade da contratação decorre da utilização contínua dos espaços públicos municipais e da necessidade de disponibilização de utensílios adequados para as atividades cotidianas desenvolvidas nas diversas Secretarias, setores administrativos e demais unidades vinculadas a esta Administração, de modo que esses materiais são utilizados em atividades de apoio, preparo e distribuição de alimentos e bebidas, organização e higienização dos ambientes, acondicionamento de produtos, realização de reuniões, eventos institucionais e demais atividades administrativas que demandem estrutura mínima de apoio.

Diante disso, esta Secretaria exerce função central na organização e no suporte às atividades administrativas deste Município, sendo responsável por promover condições adequadas ao funcionamento da estrutura administrativa municipal e pelo atendimento de demandas de natureza comum que alcançam diferentes órgãos e Secretarias, razão pela qual, os materiais adquiridos serão destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais.

A diversidade dos itens pretendidos, abrangendo utensílios de cozinha e preparo de alimentos, recipientes, copos, garrafas, louças, mesas, cadeiras, lixeiras, materiais descartáveis, produtos para acondicionamento e outros utensílios de apoio operacional, decorre justamente da variedade de atividades desenvolvidas por esta Administração e das diferentes necessidades apresentadas pelos seus setores e unidades.

A disponibilidade desses materiais mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento dos ambientes públicos, evitando a utilização de utensílios inadequados, desgastados ou insuficientes e proporcionando melhores condições de organização, higiene, segurança e eficiência nas atividades de apoio desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Nesse sentido, a ausência ou insuficiência dos utensílios necessários poderá ocasionar dificuldades na execução de atividades rotineiras, especialmente aquelas relacionadas ao preparo, armazenamento e distribuição de alimentos e bebidas, à organização dos ambientes, à realização de reuniões e eventos institucionais e ao atendimento das demandas de apoio das unidades administrativas, podendo, ainda, resultar na

necessidade de aquisições fragmentadas e emergenciais, dificultando o planejamento das compras e aumentando os riscos de descontinuidade no fornecimento dos materiais necessários.

Ademais, além dos impactos operacionais, a ausência de utensílios adequados pode comprometer a organização e as condições de utilização dos espaços públicos, afetando o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e de apoio realizadas pelas diferentes Secretarias, de modo que, considerando que a Administração Municipal possui estrutura descentralizada em diversos setores e unidades, a disponibilidade regular desses materiais contribui para assegurar maior uniformidade e eficiência no atendimento das necessidades comuns.

Além disso, a contratação também se justifica pela necessidade de reposição de utensílios desgastados, danificados ou que tenham atingido o fim de sua vida útil, bem como pela necessidade de disponibilização de novos materiais decorrente da utilização cotidiana dos ambientes municipais e da ampliação ou reorganização das atividades administrativas, de modo que a aquisição planejada permite que essas necessidades sejam atendidas de forma organizada, evitando a manutenção de materiais em condições inadequadas de uso.

Por sua vez, outro aspecto relevante consiste na natureza diversificada da demanda, uma vez que diferentes Secretarias possuem necessidades próprias em razão das atividades que desenvolvem e dos ambientes sob sua responsabilidade, dessa forma, o planejamento da contratação considera o conjunto das demandas identificadas no âmbito da Administração Municipal, permitindo maior racionalização das aquisições e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Nesse sentido, a contratação centralizada dos utensílios de uso comum também possibilita maior eficiência no planejamento das compras, na padronização das especificações, no controle dos materiais e na gestão dos recursos públicos, evitando a realização de múltiplas aquisições isoladas para objetos de natureza semelhante, o que contribui para o atendimento coordenado das necessidades das Secretarias Municipais, observados os quantitativos efetivamente estimados para cada item.

Os quantitativos da contratação foram definidos a partir do levantamento das necessidades das Secretarias e unidades municipais, considerando o número e a natureza dos ambientes atendidos, a utilização habitual dos materiais, a necessidade de reposição, o consumo estimado dos itens descartáveis e a demanda prevista para o período de vigência da contratação.

Essa metodologia buscou evitar tanto o subdimensionamento, que poderia resultar em insuficiência de materiais, quanto o superdimensionamento, que poderia ocasionar aquisições excessivas e utilização ineficiente dos recursos públicos.

A contratação pretendida, portanto, constitui medida de apoio necessária ao funcionamento regular da estrutura administrativa municipal, uma vez que os utensílios domésticos, embora possuam natureza acessória, são utilizados em diversas atividades cotidianas indispensáveis à adequada organização e manutenção dos

ambientes públicos e ao suporte das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da contratação, tendo em vista que o fornecimento de utensílios domésticos permitirá atender de forma planejada, organizada e eficiente às demandas deste Município e de suas Secretarias, contribuindo para a adequada estruturação dos ambientes públicos, a continuidade das atividades administrativas e de apoio, a racionalização das aquisições e a melhor utilização dos recursos públicos, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público que orientam as contratações administrativas.

## II. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, o qual se encontra em fase de elaboração, conforme determina o art. 12, inc. VII e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A inclusão desta demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) ocorrerá oportunamente, respeitando o cronograma de elaboração e consolidação do referido plano, sendo rigorosamente observados os princípios do planejamento, da transparência e da eficiência na gestão pública.

A contratação ora proposta está em estrita conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que tange ao planejamento das contratações, à eficiência administrativa e à transparência dos atos públicos.

## III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da futura contratação foram definidos com base nas necessidades administrativas identificadas por este Município, considerando que os utensílios domésticos objeto da contratação serão destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais e respectivas unidades, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de apoio, organização, higiene, preparo, acondicionamento e serviço de alimentos e bebidas, bem como para a utilização dos ambientes públicos.

Para tanto, foram consideradas a diversidade das unidades administrativas atendidas, a utilização cotidiana dos utensílios, a necessidade de reposição de materiais desgastados ou danificados, a aquisição de novos itens para atendimento das demandas existentes e a necessidade de manter condições adequadas de funcionamento e organização dos espaços públicos municipais.

A empresa contratada deverá fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, sem sinais de uso anterior, avarias, defeitos, deformações ou quaisquer características que comprometam sua funcionalidade, segurança, resistência

ou durabilidade, observadas integralmente as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os utensílios deverão atender às características técnicas, dimensões, capacidades, materiais, formatos, resistência, acabamento e demais requisitos definidos para cada item, de modo que sejam adequados à finalidade a que se destinam e compatíveis com as condições de utilização previstas pelas Secretarias Municipais.

Os produtos destinados ao preparo, armazenamento, acondicionamento ou contato com alimentos e bebidas deverão ser constituídos de materiais atóxicos e apropriados para essa finalidade, quando aplicável, observando-se as normas sanitárias e regulamentações pertinentes.

Os utensílios deverão apresentar padrão mínimo de qualidade e desempenho compatível com o uso institucional, considerando a frequência de utilização, as condições de manuseio e a necessidade de resistência ao uso cotidiano, nesse sentido, não serão admitidos produtos que apresentem baixa resistência, acabamento inadequado, rebarbas, rachaduras, deformações, partes soltas ou outras características capazes de comprometer sua utilização.

Os produtos de vidro, plástico, silicone, aço inoxidável, madeira e demais materiais deverão apresentar características compatíveis com sua finalidade, incluindo resistência, estabilidade, facilidade de higienização e segurança durante o uso, quando aplicável.

Os itens destinados à higienização, acondicionamento e organização dos ambientes deverão possuir superfície e acabamento que permitam adequada limpeza e conservação, contribuindo para a manutenção das condições de higiene dos espaços públicos.

Os materiais descartáveis deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, íntegras e devidamente protegidas contra contaminação, umidade, sujeira ou qualquer outro fator que possa comprometer sua qualidade e utilização.

Quando aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como às normas sanitárias, ambientais, de segurança e demais regulamentações específicas relacionadas à fabricação, comercialização e utilização dos respectivos produtos.

Quando a legislação ou regulamentação específica exigir certificação, registro, autorização ou conformidade perante órgão competente, o produto deverá atender ao respectivo requisito, observadas as características e a finalidade de cada item.

A contratada deverá realizar a entrega dos produtos devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, armazenamento ou manuseio, devendo as embalagens ser adequadas à natureza de cada material e suficientes para preservar sua integridade até o recebimento pela Administração.

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Administração, dentro dos prazos, condições e quantitativos estabelecidos no futuro Termo de Referência e no instrumento contratual, permitindo à fiscalização verificar sua quantidade, integridade e conformidade com as especificações contratadas.

No recebimento, a Administração poderá verificar a conformidade dos produtos quanto à quantidade, características, dimensões, capacidade, material, acabamento, integridade e demais requisitos estabelecidos, podendo recusar aqueles que apresentarem divergências, defeitos, avarias ou qualquer desconformidade.

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo e nas condições estabelecidas, sem prejuízo das demais medidas cabíveis previstas na legislação e no instrumento contratual.

Durante o período de garantia legal ou contratual, quando aplicável, a contratada deverá assegurar a substituição ou reparação dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ou desconformidades que comprometam sua utilização normal, observadas as condições estabelecidas na contratação e na legislação aplicável.

Em observância aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável e às disposições da Lei nº 14.133/2021, deverão ser adotados, sempre que tecnicamente viáveis e economicamente justificáveis, critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos produtos, especialmente aqueles relacionados à durabilidade, redução da geração de resíduos, uso racional de materiais e adequada destinação das embalagens.

Deverão ser priorizados, sempre que possível, produtos que apresentem maior durabilidade, resistência e vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, o consumo de materiais e a geração de resíduos.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser utilizadas embalagens recicláveis, recicladas, reutilizáveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada, sem prejuízo da proteção necessária à integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento.

A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável quanto ao gerenciamento e à destinação dos resíduos eventualmente decorrentes do fornecimento, inclusive as disposições pertinentes da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Quando houver produtos ou embalagens sujeitos a requisitos específicos de descarte ou logística reversa, deverão ser observadas as respectivas normas legais e regulamentares, de modo a minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação.

A contratada deverá cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao fornecimento, inclusive aquelas relacionadas à qualidade, segurança, proteção do consumidor, normas sanitárias, ambientais e técnicas pertinentes aos produtos fornecidos.

A empresa contratada deverá comprovar, na forma prevista no edital, sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista e, quando exigível, sua qualificação econômico-financeira e técnica, observados os requisitos necessários e suficientes à adequada execução do objeto.

Os requisitos de habilitação e de fornecimento deverão ser estabelecidos de forma proporcional à natureza e à complexidade do objeto, evitando-se exigências excessivas ou indevidamente restritivas à competitividade, de modo a ampliar a participação de fornecedores aptos e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução deverá proporcionar o fornecimento regular de utensílios adequados às necessidades das Secretarias Municipais, contribuindo para a manutenção da estrutura física e operacional dos ambientes públicos, a melhoria das condições de organização e higiene e o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e de apoio.

Os requisitos estabelecidos foram definidos como estritamente necessários ao atendimento da necessidade administrativa, considerando as características dos produtos, sua finalidade de uso, as condições de utilização nas unidades municipais e os resultados pretendidos, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

Dessa forma, os requisitos da contratação deverão assegurar que os utensílios fornecidos apresentem qualidade, segurança, funcionalidade, resistência e durabilidade compatíveis com o uso institucional, permitindo o adequado atendimento das demandas deste Município e de suas Secretarias.

Quanto à natureza da contratação, o objeto possui **natureza continuada**, considerando que os bens serão adquiridos para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme as demandas identificadas pela Administração, visando ao adequado abastecimento e à manutenção das atividades administrativas e operacionais.

## IV. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

Os documentos exigidos para comprovação da regularidade das empresas interessadas na contratação deverão abranger aspectos jurídico, técnicos, fiscais, sociais e trabalhistas e econômico-financeiros, bem como demais exigências previstas do art. 62 ao 70 da Lei Federal n. 14.133/2021, no que couber:

**Habilitação jurídica**
Para fins de Habilitação Jurídica, a licitante deverá apresentar:
a) Se pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
b) Se empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c) Se Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
d) Se sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Se sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
f) Se sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
g) Se filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
h) Se sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**
Para fins de Habilitação fiscal, social e trabalhista, a licitante deverá apresentar:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**
Para fins de Qualificação Econômico-Financeira, a licitante deverá apresentar:
a) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociai], já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG= Liquidez Geral – superior a 1
SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1
***Sendo,***
LG= (AC+RLP) / (PC+PNC)
SG= AT / (PC+PNC)
LC= AC / PC
***Onde:***

AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
PNC= Passivo Não Circulante
AT= Ativo Total

c.1) Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
c.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
c.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

Com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/202, as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Com fundamento no art. 69, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/202, o licitante deverá apresentar relação dos compromissos por ele assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

**Qualificação Técnica**

Para fins de Qualificação Técnica, a licitante deverá apresentar:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou pelo menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, ou pessoa física, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado por esta Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**Disposições gerais sobre habilitação**

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29

de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

O licitante deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, com fundamento no art. 63, inc. I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

O licitante deverá apresentar declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, no que lhe couber, com fundamento no art. 63, inc. IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

O licitante deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, com fundamento no art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Conforme disposto no art. 64 da Lei Federal n. 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

A consulta aos cadastros relativos aos documentos exigidos no tópico da “Habilitação fiscal, social e trabalhista” será realizada em nome da empresa licitante, por força dos arts. 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Para os documentos que não mencionarem prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua expedição, sob pena de desclassificação.

Por oportuno, como requisito de **pré-habilitação** (antes da fase de lances), entendeu-se pertinente e tecnicamente recomendável a exigência de garantia da proposta, nos termos do art. 58, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado para o(s) item(ns) ou lote(s).

A previsão da garantia da proposta constitui instrumento legítimo de proteção desta Administração Pública, destinado a assegurar a seriedade das propostas apresentadas pelos licitantes e resguardar o interesse público durante a fase competitiva do certame.

Nos termos do referido dispositivo legal, esta Administração poderá exigir garantia da proposta como condição de participação na licitação, limitada ao percentual máximo de 1% do valor estimado da contratação, justamente com o objetivo de prevenir comportamentos oportunistas e garantir a estabilidade do procedimento licitatório.

No caso específico da presente contratação, a exigência da garantia da proposta revela-se adequada e proporcional em razão de diversos fatores relevantes.

Primeiramente, trata-se de licitação que envolve o fornecimento de utensílios domésticos destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, abrangendo itens de diferentes categorias, características, capacidades e aplicações, comercializados por fornecedores especializados no mercado.

Nesse contexto, a diversidade de itens e a necessidade de atendimento às especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório justificam a adoção de mecanismos que assegurem a apresentação de propostas tecnicamente adequadas, exequíveis e compatíveis com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Além disso, experiências recentes desta Administração Pública em certames semelhantes demonstram a ocorrência de situações em que empresas apresentam propostas sem a real intenção de contratar, apresentam propostas inexequíveis ou ainda desistem da contratação após sagrarem-se vencedoras, gerando atrasos na contratação, necessidade de convocação de licitantes remanescentes e prejuízos à eficiência administrativa.

A exigência da garantia da proposta atua justamente como mecanismo de mitigação desse risco, inibindo a participação de licitantes que não possuam capacidade ou intenção efetiva de cumprir as obrigações decorrentes do certame.

Ressalte-se que o percentual adotado se encontra em total consonância com o limite estabelecido no art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, revelando-se proporcional e adequado à complexidade e ao valor do objeto, não configurando restrição indevida à competitividade do certame, mas apenas instrumento legítimo de garantia da regularidade do procedimento licitatório.

Ademais, a garantia da proposta assume especial relevância para assegurar maior eficiência e estabilidade ao procedimento licitatório, evitando que esta Administração seja prejudicada por condutas que comprometam o regular andamento da licitação, a adequada execução do fornecimento de utensílios domésticos destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e a continuidade dos serviços públicos municipais.

Tal entendimento encontra reforço no recente Acórdão nº 1.128/2026-Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, no qual a Corte de Contas reconheceu a legalidade e a relevância da exigência de garantia da proposta prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, conferindo ao instituto interpretação alinhada à gestão de riscos das contratações públicas.

Na referida decisão, o TCU sinalizou importante evolução interpretativa ao reconhecer que a garantia da proposta não deve ser compreendida como mera restrição à competitividade, mas sim como mecanismo legítimo destinado a assegurar maior seriedade, estabilidade e confiabilidade aos certames licitatórios, especialmente nas licitações realizadas em ambiente eletrônico.

Conforme destacado no voto condutor do acórdão, a exigência da garantia funciona como verdadeiro "filtro de qualidade" da disputa, desestimulando a participação de licitantes sem capacidade operacional efetiva, sem estrutura adequada para execução contratual ou que participem do certame sem intenção concreta de firmar a contratação, reduzindo riscos de abandono da licitação, recusas injustificadas à contratação e fracassos procedimentais.

O entendimento firmado pelo referido Tribunal guarda pertinência com a presente contratação, tendo em vista que o objeto licitado envolve o fornecimento de utensílios domésticos destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, abrangendo itens de diferentes categorias e especificações, circunstância que demanda maior segurança quanto à efetiva capacidade operacional das futuras licitantes e à regularidade do fornecimento.

Além disso, a futura contratação possui impacto direto na continuidade das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, contribuindo para a adequada estruturação dos ambientes de trabalho, apoio às atividades institucionais e manutenção das condições necessárias ao regular funcionamento dos serviços públicos municipais.

O referido precedente também reconhece, em juízo preliminar, a possibilidade de exigência da garantia já na fase de cadastramento das propostas, justamente para preservar a efetividade prática do instituto e evitar que a exigência se torne inócua sob a perspectiva da gestão de riscos do procedimento licitatório.

Além disso, o TCU consignou entendimento no sentido de que eventual execução da garantia não deve ocorrer automaticamente, devendo a Administração oportunizar prévio contraditório mínimo ao licitante, mediante procedimento administrativo simplificado, em observância aos princípios do devido processo legal e da razoabilidade.

Neste sentido, a matéria também encontra respaldo doutrinário, conforme entendimento apresentado por Augusto Nogueira e Murilo Jacoby Fernandes no artigo "O momento correto para apresentação da garantia de proposta nas licitações", citado no próprio voto condutor do Acórdão nº 1.128/2026-Plenário do TCU, no qual os autores defendem que a garantia da proposta constitui instrumento legítimo de proteção da Administração Pública e de fortalecimento da gestão de riscos das contratações públicas, especialmente nas licitações eletrônicas regidas pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a previsão da garantia da proposta no presente procedimento licitatório revela-se medida juridicamente legítima, proporcional, tecnicamente motivada e alinhada às diretrizes mais recentes do TCU, funcionando como instrumento de governança, mitigação de riscos e fortalecimento da segurança jurídica e da eficiência da contratação pública.

No que se refere à forma de apresentação da garantia da proposta, estabelece-se que o comprovante de recolhimento da garantia, bem como o respectivo comprovante de pagamento, deverá ser apresentado pelo licitante juntamente com a documentação exigida no sistema eletrônico utilizado por este Município.

Especificamente nos casos em que a garantia da proposta for prestada na modalidade seguro-garantia, deverá o licitante apresentar, adicionalmente, as Certidões de Licenciamento e Certidão de Administradores emitidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, vinculada ao Ministério da Fazenda, de modo a comprovar a regularidade da seguradora responsável pela emissão da apólice.

Para fins de operacionalização do procedimento licitatório no ambiente eletrônico, fica estabelecido que tais documentos deverão ser anexados no campo denominado **"Ficha Técnica"** da plataforma utilizada por este Município para tramitação do certame (Novo BBMNET).

Tal exigência justifica-se pelo fato de que a garantia da proposta constitui requisito de pré-habilitação, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser analisada pelo agente de contratação ou pregoeiro juntamente com a proposta apresentada pelo licitante, ainda na fase inicial do procedimento licitatório.

A disponibilização do documento no campo "Ficha Técnica" permite que esta Administração verifique tempestivamente o atendimento dessa exigência, assegurando a regularidade da participação do licitante no certame.

Dessa forma, a exigência de garantia da proposta, bem como a definição do local específico para a apresentação da documentação correspondente no sistema eletrônico, constitui medida necessária para garantir maior segurança jurídica, transparência, eficiência, governança e proteção ao interesse público, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da isonomia, do planejamento e da proteção do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## V. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa dos quantitativos da presente contratação foi elaborada com base no levantamento das necessidades de utensílios domésticos das Secretarias e unidades administrativas deste Município, considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento, organização, higiene e continuidade das atividades de apoio desenvolvidas por esta Administração Pública, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

Para definição da demanda, foi considerado que esta Secretaria Municipal de Administração atua de forma transversal no atendimento das necessidades materiais das demais Secretarias Municipais, razão pela qual o quantitativo estimado contempla as demandas consolidadas dos diferentes órgãos e unidades administrativas, evitando a fragmentação das aquisições e permitindo maior racionalização do planejamento e dos recursos públicos.

A estimativa considerou, especialmente, a necessidade de reposição de utensílios desgastados, danificados ou inutilizados em razão do uso contínuo, bem como a necessidade de disponibilização de novos itens para atendimento das atividades de copa, cozinha, preparo, acondicionamento, distribuição e consumo de alimentos e bebidas, além das demais atividades de apoio realizadas nas unidades municipais.

Para definição dos quantitativos, foi adotada como metodologia a consolidação das necessidades informadas pelas Secretarias e unidades administrativas, considerando a natureza e finalidade de cada utensílio, a frequência de utilização, a necessidade de reposição e a demanda estimada para o período de vigência da contratação.

Dessa forma, os quantitativos foram dimensionados de acordo com a demanda efetivamente identificada, buscando evitar tanto o subdimensionamento, que poderia ocasionar a insuficiência de materiais e a necessidade de novas aquisições em curto prazo, quanto o superdimensionamento, que poderia resultar em aquisições excessivas, formação de estoque desnecessário e imobilização indevida de recursos públicos.

Os quantitativos estimados encontram-se consolidados conforme as características e finalidades dos utensílios, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | **Acendedor de fogão de pedra**, manual, com sistema de ignição por pedra/pederneira, corpo em material plástico resistente, mecanismo reutilizável e de fácil acionamento, apropriado para acendimento seguro de fogões e queimadores domésticos. | und | 92 |
| 2 | **Afiador de faca 3 em 1**, manual, com três estágios destinados a desbaste, afiação e acabamento/polimento do fio, com base ou cabo de formato ergonômico e estrutura resistente ao uso contínuo. | und | 47 |
| 3 | **Assadeira alta polida nº 10**, fabricada em alumínio polido de boa espessura e resistência, com bordas reforçadas, acabamento liso, lavável e apropriada para preparo de alimentos em forno. | und | 92 |
| 4 | **Assadeira alta polida nº 14**, fabricada em alumínio polido de boa espessura e resistência, com bordas reforçadas, acabamento liso, lavável e apropriada para preparo de alimentos em forno. | und | 92 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5 | **Assadeira alta polida nº 20**, fabricada em alumínio polido de boa espessura e resistência, com bordas reforçadas, acabamento liso, lavável e apropriada para preparo de alimentos em forno. | und | 92 |
| 6 | **Assadeira alta polida nº 30**, fabricada em alumínio polido de boa espessura e resistência, com bordas reforçadas, acabamento liso, lavável e apropriada para preparo de alimentos em forno. | und | 47 |
| 7 | **Bacia plástica com capacidade aproximada de 1,9 L**, fabricada em polipropileno ou material plástico equivalente, resistente, atóxico, lavável, com acabamento liso e bordas sem rebarbas. | und | 92 |
| 8 | **Bacia plástica canelada nº 33**, fabricada em polipropileno ou material equivalente, resistente, atóxico, lavável, de fácil higienização, com acabamento uniforme e sem rebarbas. | und | 92 |
| 9 | **Bacia plástica canelada nº 35**, fabricada em polipropileno ou material equivalente, resistente, atóxico, lavável, de fácil higienização, com acabamento uniforme e sem rebarbas. | und | 47 |
| 10 | **Bacia plástica com tampa, capacidade aproximada de 10 L**, fabricada em polipropileno ou material equivalente, resistente, atóxico e lavável, com tampa de encaixe adequado ao recipiente. | und | 92 |
| 11 | **Bacia plástica gigante, com capacidade aproximada de 30 L**, fabricada em polipropileno de alta resistência ou material equivalente, atóxico, lavável, com bordas reforçadas e acabamento sem rebarbas. | und | 47 |
| 12 | **Borracha/anel de vedação em silicone para panela de pressão**, resistente a altas temperaturas, flexível e apropriado para contato com alimentos, compatível com panelas de capacidade de 4,5 L e/ou 7 L, conforme necessidade. | und | 184 |
| 13 | **Jarra plástica com capacidade aproximada de 4 L**, fabricada em material resistente e atóxico, com alça firme, bico direcionador e acabamento liso, adequada para servir água e outras bebidas. | und | 92 |
| 14 | **Peneira grande, com diâmetro de 20 cm**, dotada de tela resistente e malha uniforme, aro firme e cabo resistente, adequada para uso no preparo e manipulação de alimentos. | und | 92 |
| 15 | **Processador manual de alimentos**, com corpo/recipiente em plástico resistente e atóxico, capacidade aproximada de 500 ml, lâminas em material resistente à corrosão e peças de fácil desmontagem e higienização. | und | 47 |
| 16 | **Balde de plástico**, confeccionado em material plástico resistente de alta qualidade, próprio para uso institucional, com capacidade mínima de 10 L, formato cilíndrico, corpo rígido, bordas reforçadas e acabamento liso, dotado de alça resistente, com encaixe firme e seguro. | und | 92 |
| 17 | **Kit de cozinha de silicone**, conjunto composto por 5 peças, sendo 01 batedor tipo fouet, 01 espátula vazada, 01 espátula lisa e 02 espátulas/colheres para preparo e manipulação de alimentos, confeccionadas em material plástico/silicone de grau alimentício, livres de BPA. | pct | 47 |
| 18 | **Bandeja retangular para copos**, para servir e transportar copos, com dimensões aproximadas de 45 x 32 cm, fabricada em plástico resistente, lavável, com superfície firme e acabamento liso, na cor branca ou preta. | und | 92 |
| 19 | **Copo americano**, fabricado em vidro resistente/temperado, transparente, com capacidade aproximada de 200 ml, bordas lisas e acabamento uniforme, adequado para uso diário. | und | 1.200 |
| 20 | **Garrafa para água**, com capacidade de 1,5 L, fabricada em material resistente e atóxico, com tampa de encaixe ou rosca, lavável e adequada para armazenamento de bebidas. | und | 92 |
| 21 | **Garrafa para água**, com capacidade de 2 L, fabricada em material resistente e atóxico, com tampa de encaixe ou rosca, lavável e adequada para armazenamento de bebidas. | und | 92 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22 | **Garrafa tipo squeeze**, fabricada em material plástico resistente e atóxico, com capacidade aproximada de 650 ml, tampa de fechamento seguro e bico apropriado para consumo de líquidos. | und | 100 |
| 23 | **Garrafa tipo squeeze**, fabricada em material plástico resistente e atóxico, com capacidade de 800 ml, tampa de fechamento seguro e bico apropriado para consumo de líquidos. | und | 100 |
| 24 | **Lixeira basculante**, com capacidade aproximada de 30 L, fabricada em plástico resistente, na cor preta, com tampa basculante de fácil acionamento, superfície lavável e adequada para ambientes internos. | und | 92 |
| 25 | **Lixeira basculante**, com capacidade aproximada de 42 L, fabricada em plástico resistente, na cor preta, com tampa basculante de fácil acionamento, superfície lavável e adequada para ambientes internos. | und | 92 |
| 26 | **Lixeira inox com pedal**, com capacidade aproximada de 5 L, corpo em aço inoxidável resistente à corrosão, tampa e sistema de abertura por pedal, com recipiente interno removível ou de fácil higienização. | und | 47 |
| 27 | **Toalha de microfibra**, tipo pano multiuso, com dimensões aproximadas de 40 x 40 cm, absorvente, lavável e reutilizável, com acabamento nas bordas e indicada para limpeza de superfícies diversas. | und | 450 |
| 28 | **Porta-copo descartável automático**, dispenser para copos descartáveis de água, compatível com copos de 150 a 180 ml, com estrutura resistente, sistema de liberação individual e instalação/abastecimento simples. | und | 47 |
| 29 | **Porta-copo automático para café**, dispenser para copos descartáveis de café, compatível com copos de pequeno volume destinados a café, com estrutura resistente, sistema de liberação individual e fácil abastecimento. | und | 47 |
| 30 | **Prato raso**, em vidro resistente/temperado, modelo tipo pétala ou equivalente, com superfície lisa, bordas bem acabadas, lavável e apropriado para servir refeições. | und | 47 |
| 31 | **Cadeira tipo poltrona**, na cor branca, com braços, fabricada em polipropileno resistente, superfície lavável, estrutura estável e adequada para uso adulto, **marca PLASMASTER**. | und | 180 |
| 32 | **Cadeira tipo bistrô**, na cor branca, sem braços, fabricada em polipropileno resistente, superfície lavável, estrutura estável e adequada para uso adulto, **marca TRAMONTINA**. | und | 360 |
| 33 | **Mesa plástica**, na cor branca, fabricada em polipropileno ou material plástico resistente, com superfície lisa e lavável, estrutura firme e estável, adequada para uso adulto e coletivo, **marca TRAMONTINA**. | und | 90 |
| 34 | **Mesa redonda desmontável**, plástica, na cor branca, fabricada em material resistente, com superfície lisa e lavável, pés/estrutura com encaixe firme e estabilidade durante o uso. | und | 90 |
| 35 | **Garrafa térmica de mesa**, com capacidade aproximada de 2,5 L, acabamento externo em aço inoxidável, sistema de conservação térmica, tampa com boa vedação e mecanismo seguro para servir líquidos. | und | 92 |
| 36 | **Garrafa térmica para água**, com capacidade aproximada de 10 L, estrutura resistente, isolamento térmico, tampa com vedação adequada, alça para transporte e cores variadas. | und | 47 |
| 37 | **Taça de vidro**, fabricada em vidro de alta resistência e qualidade, com capacidade aproximada de 260 ml, embalagem contendo 06 unidades, adequada para servir água e sucos. | pct | 47 |
| 38 | **Colher inox**, fabricada em aço inoxidável, resistente à corrosão e à oxidação, com formato convencional para uso em refeições, comprimento aproximado de 18 a 20 cm, embalagem contendo 06 unidades. | pct | 47 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 39 | **Faca inox**, fabricada em aço inoxidável, resistente à corrosão e à oxidação, com lâmina de corte adequado para alimentos e cabo anatômico, sem rebarbas ou imperfeições, comprimento aproximado de 20 a 23 cm, embalagem contendo 06 unidades. | pct | 47 |
| 40 | **Garfo inox**, fabricado em aço inoxidável, resistente à corrosão e à oxidação, com acabamento liso e polido, quatro dentes uniformes e cabo anatômico, comprimento aproximado de 18 a 20 cm, embalagem contendo 06 unidades. | pct | 47 |
| 41 | **Copo de vidro**, fabricado em vidro de alta qualidade e resistente, com formato cilíndrico, base reforçada e capacidade aproximada de 350 ml, adequado para água, sucos e refrigerantes, embalagem contendo 06 unidades. | pct | 47 |
| 42 | **Xícara de vidro**, sem pires, fabricada em vidro de alta qualidade, com alça lateral para facilitar o manuseio, conjunto contendo 06 unidades. | pct | 47 |
| 43 | **Conjunto de sobremesa**, composto por taças em vidro transparente de alta qualidade, resistentes, com capacidade aproximada de 200 ml, de fácil higienização e resistentes ao uso cotidiano, embalagem contendo 06 unidades. | pct | 47 |
| 44 | **Canudo para milk-shake**, descartável, com dimensões aproximadas de 10 x 210 mm, resistente e apropriado para bebidas de maior viscosidade, acondicionado em pacote com 100 unidades. | pct | 180 |
| 45 | **Colher descartável para refeição**, na cor branca, fabricada em material plástico resistente e atóxico, tamanho adequado para refeições, com bordas sem rebarbas e boa rigidez durante o uso, pacote com 50 unidades. | pct | 450 |
| 46 | **Faca descartável reforçada**, fabricada em material plástico resistente e atóxico, apropriada para refeições, com serrilha funcional e sem rebarbas, pacote com 50 unidades. | pct | 450 |
| 47 | **Garfo descartável reforçado**, fabricado em material plástico resistente e atóxico, apropriado para refeições, com dentes uniformes e sem rebarbas, pacote com 50 unidades. | pct | 450 |
| 48 | **Copo térmico descartável 180 ml**, na cor branca, fabricado em material próprio para bebidas quentes, resistente à temperatura de uso, sem vazamentos e adequado para contato com alimentos, pacote com 20 unidades. | pct | 450 |
| 49 | **Copo descartável 200 ml**, com capacidade nominal de 200 ml, fabricado em material atóxico próprio para contato com alimentos, resistente ao manuseio, pacote com 100 unidades. | pct | 900 |
| 50 | **Copo descartável 300 ml**, com capacidade nominal de 300 ml, fabricado em material atóxico próprio para contato com alimentos, resistente ao manuseio, pacote com 100 unidades. | pct | 450 |
| 51 | **Copo PP 400 ml**, descartável, fabricado em polipropileno (PP), transparente ou translúcido, resistente, atóxico e apropriado para contato com alimentos e bebidas, pacote com 50 unidades. | pct | 180 |
| 52 | **Copo PP 500 ml**, descartável, fabricado em polipropileno (PP), transparente ou translúcido, resistente, atóxico e apropriado para contato com alimentos e bebidas, pacote com 50 unidades. | pct | 180 |
| 53 | **Prato descartável fundo 12 cm**, fabricado em material atóxico e resistente, apropriado para refeições, com diâmetro de 12 cm, pacote com 10 unidades. | pct | 90 |
| 54 | **Prato descartável fundo 15 cm**, fabricado em material atóxico e resistente, apropriado para refeições, com diâmetro de 15 cm, pacote com 10 unidades. | pct | 90 |
| 55 | **Prato descartável fundo 18 cm**, fabricado em material atóxico e resistente, apropriado para refeições, com diâmetro de 18 cm, pacote com 10 unidades. | pct | 90 |
| 56 | **Prato descartável fundo 21 cm**, fabricado em material atóxico e resistente, apropriado para refeições, com diâmetro de 21 cm, pacote com 10 unidades. | pct | 90 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 57 | **Prato descartável raso 15 cm**, fabricado em material atóxico e resistente, apropriado para refeições, com diâmetro aproximado de 15 cm, pacote com 10 unidades. | pct | 90 |
| 58 | **Prato descartável raso 18 cm**, fabricado em material atóxico e resistente, apropriado para refeições, com diâmetro aproximado de 18 cm, pacote com 10 unidades. | pct | 90 |
| 59 | **Prato descartável raso 21 cm**, fabricado em material atóxico e resistente, apropriado para refeições, com diâmetro aproximado de 21 cm, pacote com 10 unidades. | pct | 90 |
| 60 | **Prato descartável raso 23 cm**, fabricado em material atóxico e resistente, apropriado para refeições, com diâmetro aproximado de 23 cm, pacote com 10 unidades. | pct | 90 |
| 61 | **Pote descartável 150 ml**, transparente, com capacidade de aproximadamente 150 ml, fabricado em material atóxico e resistente, próprio para acondicionamento de alimentos, sem tampa, pacote com 50 unidades. | pct | 180 |
| 62 | **Pote descartável 200 ml**, transparente, fabricado em material atóxico e resistente, próprio para acondicionamento de alimentos, sem tampa, pacote com 50 unidades. | pct | 180 |
| 63 | **Pote descartável 250 ml**, transparente, fabricado em material atóxico e resistente, próprio para acondicionamento de alimentos, sem tampa, pacote com 50 unidades. | pct | 180 |
| 64 | **Pote descartável 300 ml**, transparente, fabricado em material atóxico e resistente, próprio para acondicionamento de alimentos, sem tampa, pacote com 50 unidades. | pct | 180 |
| 65 | **Pote descartável 500 ml**, transparente, fabricado em material atóxico e resistente, próprio para acondicionamento de alimentos, sem tampa, pacote com 50 unidades. | pct | 180 |
| 66 | **Tampa descartável transparente**, para recipientes com capacidade de 150 a 250 ml, fabricada em material atóxico e resistente, própria para acondicionamento de alimentos, pacote com 50 unidades. | pct | 180 |
| 67 | **Tampa descartável transparente**, para recipientes com capacidade de 300 a 500 ml, fabricada em material atóxico e resistente, própria para acondicionamento de alimentos, pacote com 50 unidades. | pct | 180 |
| 68 | **Pote descartável com tampa 140 ml**, fabricado em material atóxico e resistente, com tampa de encaixe adequado para acondicionamento de alimentos, embalagem com 24 unidades. | pct | 90 |
| 69 | **Pote descartável com tampa 200 ml**, fabricado em material atóxico e resistente, com tampa de encaixe adequado para acondicionamento de alimentos, embalagem com 24 unidades. | pct | 90 |
| 70 | **Pote descartável com tampa 250 ml**, fabricado em material atóxico e resistente, com tampa de encaixe adequado para acondicionamento de alimentos, embalagem com 24 unidades. | pct | 90 |
| 71 | **Pote descartável com tampa 500 ml**, fabricado em material atóxico e resistente, com tampa de encaixe adequado para acondicionamento de alimentos, embalagem com 24 unidades. | pct | 90 |
| 72 | **Pote descartável com tampa 750 ml**, fabricado em material atóxico e resistente, com tampa de encaixe adequado para acondicionamento de alimentos, embalagem com 24 unidades. | pct | 90 |
| 73 | **Pote descartável com tampa 1000 ml**, fabricado em material atóxico e resistente, com tampa de encaixe adequado para acondicionamento de alimentos, embalagem com 24 unidades. | pct | 90 |
| 74 | **Filme plástico de PVC para uso alimentício**, com largura aproximada de 30 cm e comprimento de 800 m, transparente, flexível e aderente, acondicionado em embalagem que proteja e preserve o produto. | pct | 90 |
| 75 | **Sacola plástica tamanho PP**, fabricada em polipropileno (PP) ou material equivalente, resistente e apropriada para acondicionamento, embalagem com 1.000 unidades. | pct | 90 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 76 | **Sacola plástica tamanho P**, fabricada em polipropileno (PP) ou material equivalente, resistente e apropriada para acondicionamento, embalagem com 1.000 unidades. | pct | 90 |
| 77 | **Sacola plástica tamanho M**, fabricada em polipropileno (PP) ou material equivalente, resistente e apropriada para acondicionamento, embalagem com 1.000 unidades. | pct | 90 |
| 78 | **Sacola plástica tamanho G**, fabricada em polipropileno (PP) ou material equivalente, resistente e apropriada para acondicionamento, embalagem com 1.000 unidades. | pct | 45 |
| 79 | **Sacola plástica tamanho GG**, fabricada em polipropileno (PP) ou material equivalente, resistente e apropriada para acondicionamento, embalagem com 1.000 unidades. | pct | 45 |
| 80 | **Espeto de bambu**, com comprimento aproximado de 25 cm, superfície lisa, sem farpas aparentes, apropriado para uso com alimentos, pacote com 50 unidades. | pct | 90 |
| 81 | **Espeto de bambu**, com comprimento aproximado de 30 cm, superfície lisa, sem farpas aparentes, apropriado para uso com alimentos, pacote com 50 unidades. | pct | 90 |
| 82 | **Palito de picolé em madeira, formato quadrado**, com superfície lisa e sem farpas aparentes, apropriado para uso com alimentos e trabalhos diversos, pacote com 100 unidades. | pct | 90 |
| 83 | **Lenço de papel tipo VIP**, com dimensões aproximadas de 14 x 13 cm, macio, absorvente e descartável, acondicionado em embalagem adequada que preserve sua higiene e integridade, com 500 unidades. | pct | 90 |
| 84 | **Lenço de papel tipo VIP**, com dimensões aproximadas de 22 x 20 cm, macio, absorvente e descartável, acondicionado em embalagem adequada que preserve sua higiene e integridade, com 50 unidades. | pct | 90 |
| 85 | **Porta-papel higiênico**, fabricado em material resistente, lavável e durável, com sistema de abertura que facilite a reposição do rolo e instalação adequada em parede. | pct | 90 |
| 86 | **Porta-papel toalha/dispenser para papel interfolhado**, fabricado em material resistente e lavável, com abertura para reposição e saída que permita a retirada prática das folhas. | pct | 90 |
| 87 | **Saboneteira dosadora para sabonete líquido**, na cor branca, fabricada em material plástico resistente e lavável, com reservatório recarregável, válvula dosadora e sistema adequado para fixação em parede. | pct | 90 |

A memória de cálculo dos quantitativos foi estabelecida a partir da consolidação das necessidades levantadas para as unidades administrativas que serão atendidas pela contratação, considerando, para cada item, sua natureza, finalidade de utilização, quantidade necessária, frequência de uso, necessidade de reposição e demanda estimada para o período de execução da contratação.

Nesse levantamento, foram consideradas as particularidades de cada utensílio, uma vez que os itens possuem diferentes finalidades e formas de utilização, assim, a quantidade estimada para cada material foi definida de acordo com a necessidade identificada, considerando-se tanto os utensílios destinados ao uso contínuo nas unidades quanto aqueles sujeitos a maior frequência de consumo, desgaste ou reposição.

A partir desse levantamento, a consolidação das demandas resultou nos quantitativos apresentados na tabela acima, os quais foram estabelecidos individualmente para cada item, de acordo com suas respectivas características e finalidade, de modo que a estimativa não decorre da aplicação de quantitativo uniforme aos diferentes materiais,

mas da análise da necessidade correspondente a cada utensílio, observando-se a unidade de fornecimento e a quantidade necessária para o atendimento da demanda prevista.

Como resultado dessa metodologia, os quantitativos foram dimensionados de modo a proporcionar o adequado atendimento das necessidades materiais das unidades municipais durante o período previsto para a contratação, considerando a necessidade de reposição e a continuidade das atividades de apoio, sem afastar a necessária observância à racionalização dos recursos públicos.

Ressalta-se que a estimativa dos quantitativos deverá guardar correspondência com as necessidades administrativas identificadas e com as especificações de cada item, de modo que a descrição, a unidade de fornecimento e a quantidade estimada permaneçam compatíveis com a demanda que fundamentou a presente contratação, de forma a permitir o atendimento adequado e proporcional das necessidades da Administração.

Dessa forma, os quantitativos apresentados constituem estimativa fundamentada da demanda administrativa, elaborada com base no levantamento e na consolidação das necessidades das unidades a serem atendidas, permitindo o adequado dimensionamento da contratação e reduzindo o risco de insuficiência ou aquisição excessiva de materiais, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021

## VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando o objeto da presente contratação, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, compreendendo a contratação direta por dispensa de licitação, adesão a atas de registro de preços vigentes, credenciamento e realização de procedimento licitatório próprio por este Município.

**a) Execução direta pela Administração**

A execução direta pressupõe que a própria Administração Pública disponha dos meios materiais, técnicos, operacionais e logísticos necessários para produzir ou disponibilizar os bens pretendidos sem a necessidade de contratação de terceiros.

No caso em análise, essa alternativa mostra-se inviável, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de utensílios domésticos, materiais de apoio, acondicionamento, copa, cozinha, mesa, louças, descartáveis e mobiliário, cuja fabricação, comercialização e distribuição são atividades próprias de empresas especializadas do mercado.

A Administração não dispõe de estrutura industrial ou capacidade produtiva própria para fabricação dos materiais pretendidos, tampouco seria economicamente racional estruturar meios próprios para produzir bens que são amplamente disponibilizados pelo mercado fornecedor.

Dessa forma, a execução direta **não se apresenta como solução viável ou economicamente adequada** para atendimento da necessidade identificada.

**b) Dispensa de Licitação**
Foi analisada a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, considerando que o valor estimado da contratação supera o limite legal aplicável às compras realizadas por dispensa em razão do valor, a utilização dessa hipótese não se mostra juridicamente adequada para o atendimento integral da demanda.

Embora determinados itens possam apresentar, individualmente, valores inferiores ao limite legal da dispensa, a Administração não deverá fracionar artificialmente a contratação com a finalidade de enquadrá-la nessa hipótese, devendo ser considerada a necessidade administrativa em sua integralidade e observadas as regras legais aplicáveis.

Além disso, o objeto é composto por bens comuns, disponíveis no mercado e passíveis de fornecimento por diversos fornecedores, circunstância que evidencia a existência de condições para competição e recomenda a realização de procedimento licitatório próprio.

Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação **não se mostra, para o conjunto da demanda planejada, a alternativa mais adequada**, devendo ser priorizada solução competitiva capaz de proporcionar maior disputa, transparência e possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos.

**c) Adesão à Ata de Registro de Preços**
Também foi analisada a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços vigente, gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública, observados os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

Embora a adesão possa proporcionar maior celeridade em determinadas situações, sua utilização depende da existência de Ata de Registro de Preços vigente cujo objeto contemple, de forma compatível, os utensílios e demais materiais pretendidos, com especificações, unidades de fornecimento e condições capazes de atender integralmente às necessidades desta Administração.

No presente caso, a demanda foi dimensionada de forma específica, abrangendo 87 (oitenta e sete) itens, contemplando utensílios de cozinha e preparo de alimentos, mesas, copos, garrafas, louças e mobiliário, descartáveis para refeição e suprimentos para acondicionamento e apoio operacional.

A diversidade dos itens e das respectivas especificações torna necessária a verificação individualizada de eventual Ata de Registro de Preços disponível, inclusive quanto à compatibilidade dos quantitativos, preços registrados, condições de fornecimento e vigência.

Além disso, a realização de procedimento próprio permite que esta Administração estabeleça as especificações técnicas, quantitativos, condições de entrega e demais

requisitos de acordo com a demanda efetivamente identificada, ampliando a possibilidade de competição entre fornecedores interessados.

Assim, não sendo identificada Ata de Registro de Preços que atenda integralmente às necessidades e condições estabelecidas neste planejamento, a adesão **não se apresenta como a solução mais adequada**, especialmente diante da possibilidade de realização de procedimento licitatório próprio.

**d) Credenciamento**
Foi analisada a hipótese de utilização do credenciamento, prevista nos arts. 6º, inciso XLIII, 78, inciso I, e 79 da Lei nº 14.133/2021.

Todavia, o credenciamento constitui procedimento auxiliar destinado a situações específicas em que se justifique a contratação de múltiplos interessados que atendam às condições estabelecidas pela Administração, não se mostrando adequado quando o objeto comporta disputa entre fornecedores para seleção da proposta mais vantajosa.

A presente contratação consiste no fornecimento de bens materiais padronizados, cujas características de qualidade, desempenho, capacidade, dimensões, composição e demais especificações podem ser objetivamente definidas em futuro Termo de Referência, permitindo a comparação das propostas e a competição entre os fornecedores.

Não se verifica, portanto, necessidade de contratação simultânea ou paralela de todos os fornecedores aptos, sendo plenamente possível estabelecer critérios objetivos de julgamento e selecionar as propostas mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, o credenciamento **não se apresenta como instrumento adequado** para a contratação pretendida, considerando a natureza dos bens e a possibilidade de competição mediante procedimento licitatório.

**e) Pregão Eletrônico**
A realização de Pregão Eletrônico, prevista no art. 6º, inciso XLI, e no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi identificada como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade desta Administração.

O objeto enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que suas características e padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, de modo que a modalidade Pregão Eletrônico, prevista nos arts. 6º, XLI, e 28, I, da mesma Lei, possibilita ampla competitividade, transparência e obtenção de condições mais vantajosas.

Quanto à não adoção do Sistema de Registro de Preços, esta Administração entende que sua utilização não se mostra necessária para a presente contratação, uma vez que os quantitativos dos utensílios domésticos foram previamente dimensionados de acordo com as necessidades identificadas, estando definidos o objeto, as quantidades a serem adquiridas e o período previsto para sua execução.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma direta e integral, mediante a formalização do instrumento contratual correspondente, não havendo necessidade de manutenção de preços registrados para futuras contratações ou de aquisições condicionadas à ocorrência de demandas posteriores, circunstâncias que justificam a adoção do Pregão Eletrônico em sua forma convencional, sem utilização do Sistema de Registro de Preços.

**A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada** diante da natureza do objeto e da necessidade de aquisição dos utensílios domésticos para atendimento das demandas identificadas pela Administração, possibilitando a seleção de fornecedor mediante procedimento competitivo e a obtenção de condições mais vantajosas para a contratação.

Além disso, o Pregão Eletrônico proporciona maior racionalização da contratação, uma vez que permite o atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais mediante procedimento único, evitando a realização de procedimentos licitatórios sucessivos para objetos de mesma natureza e promovendo maior eficiência administrativa.

A sistemática também favorece a economicidade e a eficiência na gestão das aquisições, mediante a realização de procedimento competitivo e o estabelecimento das condições de fornecimento, possibilitando à Administração realizar a contratação de forma planejada e compatível com as necessidades identificadas.

Ademais, a adoção da forma eletrônica amplia significativamente a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores de diferentes localidades, aumentando o universo de potenciais licitantes e favorecendo a obtenção de condições comerciais mais vantajosas para a Administração.

Além disso, o Pregão Eletrônico proporciona maior transparência, publicidade, isonomia, rastreabilidade dos atos e eficiência na condução do procedimento, em consonância com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto econômico, a competição entre fornecedores possibilita a disputa de preços e tende a favorecer a obtenção de valores compatíveis com aqueles praticados no mercado, contribuindo para a economicidade e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Sob o aspecto técnico, a modalidade permite que a Administração estabeleça previamente as especificações, características, padrões de qualidade e requisitos de desempenho dos utensílios domésticos, de modo a assegurar que os produtos fornecidos sejam adequados às necessidades das Secretarias Municipais e ao uso pretendido.

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que **a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico constitui a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atendimento da necessidade deste Município e de suas Secretarias**.

A solução selecionada apresenta plena viabilidade jurídica, técnica e econômica, assegura ampla competitividade, possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para esta Administração e atende integralmente às exigências legais aplicáveis à contratação pretendida, razão pela qual deverá ser adotada.

**e.1.) Da adoção de reserva de cotas de exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)**

No que se refere à aplicação do tratamento favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), foram observadas as disposições constantes nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, em consonância com o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente licitação, destinada à contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios domésticos destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, será estruturada por lotes, considerando a natureza divisível dos bens, a compatibilidade entre os itens agrupados e a necessidade de ampliar a competitividade do certame, sem comprometer a padronização, a economicidade e a eficiência da contratação.

Nesse contexto, **os itens cujo valor estimado seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em conformidade com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se a efetiva aplicação do tratamento favorecido previsto na legislação.

Por sua vez, nos itens divisíveis cujo valor estimado ultrapasse o limite legal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **será aplicada reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, quando tecnicamente viável e economicamente adequado.

A reserva de cota será aplicada de acordo com as características de cada item, observando-se sua divisibilidade, a existência de mercado fornecedor e a necessidade de preservar a padronização, a compatibilidade dos produtos e o adequado atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Dessa forma, a sistemática adotada busca assegurar a efetividade do tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, ampliando a competitividade e a participação de empresas de menor porte nas contratações públicas, sem comprometer a qualidade, a economicidade e a eficiência do fornecimento.

Assim, a adoção das medidas previstas nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 mostra-se compatível com a natureza dos utensílios domésticos objeto da contratação e com a modelagem adotada para o certame, observando-se os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, economicidade e planejamento, de modo a favorecer a seleção da proposta mais vantajosa para este Município.

## VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando os preços praticados no mercado para bens de natureza semelhante ao objeto pretendido e buscando estabelecer parâmetros compatíveis com a realidade comercial e com as necessidades desta Administração.

Para a formação dos preços referenciais, foi realizada pesquisa de mercado mediante consulta ao Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCE e ao Banco de Preços, considerando-se registros de contratações e valores disponíveis para itens com características compatíveis com aqueles pretendidos pela Administração.

Como metodologia para definição dos preços estimados, foi adotado o valor mediano dos preços coletados para cada item, por se tratar de medida estatística adequada para representar o comportamento central dos valores pesquisados, reduzindo a influência de eventuais preços excessivamente elevados ou reduzidos e proporcionando maior segurança na formação do orçamento estimativo.

Assim, para cada item, o preço unitário referencial corresponde ao respectivo valor mediano obtido na pesquisa de preços, enquanto o valor total estimado foi calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

***Valor Total do Item = Valor Unitário Mediano × Quantidade Estimada.***

Os quantitativos utilizados no cálculo foram aqueles definidos na fase de planejamento da contratação, considerando as necessidades levantadas pela Administração e a previsão de atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Dessa forma, os preços unitários referenciais e as respectivas memórias de cálculo encontram-se consolidados nas tabelas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | VLR. UNIT. | QUANT | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Acendedor de fogão de pedra**, manual, com sistema de ignição por pedra/pederneira, corpo em material plástico resistente, mecanismo reutilizável e de fácil acionamento, apropriado para acendimento seguro de fogões e queimadores domésticos. | und | R$ 10,66 | 92 | R$ 980,72 |
| 2 | **Afiador de faca 3 em 1**, manual, com três estágios destinados a desbaste, afiação e acabamento/polimento do fio, com base ou cabo de formato ergonômico e estrutura resistente ao uso contínuo. | und | R$ 23,70 | 47 | R$ 1.113,90 |
| 3 | **Assadeira alta polida nº 10**, fabricada em alumínio polido de boa espessura e resistência, com bordas reforçadas, acabamento | und | R$ 11,85 | 92 | R$ 1.090,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | liso, lavável e apropriada para preparo de alimentos em forno. | | | | |
| 4 | **Assadeira alta polida nº 14**, fabricada em alumínio polido de boa espessura e resistência, com bordas reforçadas, acabamento liso, lavável e apropriada para preparo de alimentos em forno. | und | R$ 15,32 | 92 | R$ 1.409,44 |
| 5 | **Assadeira alta polida nº 20**, fabricada em alumínio polido de boa espessura e resistência, com bordas reforçadas, acabamento liso, lavável e apropriada para preparo de alimentos em forno. | und | R$ 24,42 | 92 | R$ 2.246,64 |
| 6 | **Assadeira alta polida nº 30**, fabricada em alumínio polido de boa espessura e resistência, com bordas reforçadas, acabamento liso, lavável e apropriada para preparo de alimentos em forno. | und | R$ 54,12 | 47 | R$ 2.543,64 |
| 7 | **Bacia plástica com capacidade aproximada de 1,9 L**, fabricada em polipropileno ou material plástico equivalente, resistente, atóxico, lavável, com acabamento liso e bordas sem rebarbas. | und | R$ 2,75 | 92 | R$ 253,00 |
| 8 | **Bacia plástica canelada nº 33**, fabricada em polipropileno ou material equivalente, resistente, atóxico, lavável, de fácil higienização, com acabamento uniforme e sem rebarbas. | und | R$ 43,42 | 92 | R$ 3.994,64 |
| 9 | **Bacia plástica canelada nº 35**, fabricada em polipropileno ou material equivalente, resistente, atóxico, lavável, de fácil higienização, com acabamento uniforme e sem rebarbas. | und | R$ 52,08 | 47 | R$ 2.447,76 |
| 10 | **Bacia plástica com tampa, capacidade aproximada de 10 L**, fabricada em polipropileno ou material equivalente, resistente, atóxico e lavável, com tampa de encaixe adequado ao recipiente. | und | R$ 28,69 | 92 | R$ 2.639,48 |
| 11 | **Bacia plástica gigante, com capacidade aproximada de 30 L**, fabricada em polipropileno de alta resistência ou material equivalente, atóxico, lavável, com bordas reforçadas e acabamento sem rebarbas. | und | R$ 20,88 | 47 | R$ 981,36 |
| 12 | **Borracha/anel de vedação em silicone para panela de pressão**, resistente a altas temperaturas, flexível e apropriado para contato com alimentos, compatível com panelas de capacidade de 4,5 L e/ou 7 L, conforme necessidade. | und | R$ 3,16 | 184 | R$ 581,44 |
| 13 | **Jarra plástica com capacidade aproximada de 4 L**, fabricada em material resistente e atóxico, com | und | R$ 23,40 | 92 | R$ 2.152,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | alça firme, bico direcionador e acabamento liso, adequada para servir água e outras bebidas. | | | | |
| 14 | **Peneira grande, com diâmetro de 20 cm**, dotada de tela resistente e malha uniforme, aro firme e cabo resistente, adequada para uso no preparo e manipulação de alimentos. | und | R$ 10,14 | 92 | R$ 932,88 |
| 15 | **Processador manual de alimentos**, com corpo/recipiente em plástico resistente e atóxico, capacidade aproximada de 500 ml, lâminas em material resistente à corrosão e peças de fácil desmontagem e higienização. | und | R$ 21,93 | 47 | R$ 1.030,71 |
| 16 | **Balde de plástico**, confeccionado em material plástico resistente de alta qualidade, próprio para uso institucional, com capacidade mínima de 10 L, formato cilíndrico, corpo rígido, bordas reforçadas e acabamento liso, dotado de alça resistente, com encaixe firme e seguro. | und | R$ 31,20 | 92 | R$ 2.870,40 |
| 17 | **Kit de cozinha de silicone**, conjunto composto por 5 peças, sendo 01 batedor tipo fouet, 01 espátula vazada, 01 espátula lisa e 02 espátulas/colheres para preparo e manipulação de alimentos, confeccionadas em material plástico/silicone de grau alimentício, livres de BPA. | pct | R$ 39,00 | 47 | R$ 1.833,00 |
| 18 | **Bandeja retangular para copos**, para servir e transportar copos, com dimensões aproximadas de 45 x 32 cm, fabricada em plástico resistente, lavável, com superfície firme e acabamento liso, na cor branca ou preta. | und | R$ 22,41 | 92 | R$ 2.061,72 |
| 19 | **Copo americano**, fabricado em vidro resistente/temperado, transparente, com capacidade aproximada de 200 ml, bordas lisas e acabamento uniforme, adequado para uso diário. | und | R$ 2,59 | 1.200 | R$ 3.108,00 |
| 20 | **Garrafa para água**, com capacidade de 1,5 L, fabricada em material resistente e atóxico, com tampa de encaixe ou rosca, lavável e adequada para armazenamento de bebidas. | und | R$ 6,93 | 92 | R$ 637,56 |
| 21 | **Garrafa para água**, com capacidade de 2 L, fabricada em material resistente e atóxico, com tampa de encaixe ou rosca, lavável e adequada para armazenamento de bebidas. | und | R$ 10,36 | 92 | R$ 953,12 |
| 22 | **Garrafa tipo squeeze**, fabricada em material plástico resistente e | und | R$ 15,95 | 100 | R$ 1.595,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | atóxico, com capacidade aproximada de 650 ml, tampa de fechamento seguro e bico apropriado para consumo de líquidos. | | | | |
| 23 | **Garrafa tipo squeeze**, fabricada em material plástico resistente e atóxico, com capacidade de 800 ml, tampa de fechamento seguro e bico apropriado para consumo de líquidos. | und | R$ 17,96 | 100 | R$ 1.796,00 |
| 24 | **Lixeira basculante**, com capacidade aproximada de 30 L, fabricada em plástico resistente, na cor preta, com tampa basculante de fácil acionamento, superfície lavável e adequada para ambientes internos. | und | R$ 61,53 | 92 | R$ 5.660,76 |
| 25 | **Lixeira basculante**, com capacidade aproximada de 42 L, fabricada em plástico resistente, na cor preta, com tampa basculante de fácil acionamento, superfície lavável e adequada para ambientes internos. | und | R$ 49,75 | 92 | R$ 4.577,00 |
| 26 | **Lixeira inox com pedal**, com capacidade aproximada de 5 L, corpo em aço inoxidável resistente à corrosão, tampa e sistema de abertura por pedal, com recipiente interno removível ou de fácil higienização. | und | R$ 74,56 | 47 | R$ 3.504,32 |
| 27 | **Toalha de microfibra**, tipo pano multiuso, com dimensões aproximadas de 40 x 40 cm, absorvente, lavável e reutilizável, com acabamento nas bordas e indicada para limpeza de superfícies diversas. | und | R$ 9,76 | 450 | R$ 4.392,00 |
| 28 | **Porta-copo descartável automático**, dispenser para copos descartáveis de água, compatível com copos de 150 a 180 ml, com estrutura resistente, sistema de liberação individual e instalação/abastecimento simples. | und | R$ 85,80 | 47 | R$ 4.032,60 |
| 29 | **Porta-copo automático para café**, dispenser para copos descartáveis de café, compatível com copos de pequeno volume destinados a café, com estrutura resistente, sistema de liberação individual e fácil abastecimento. | und | R$ 65,52 | 47 | R$ 3.079,44 |
| 30 | **Prato raso**, em vidro resistente/temperado, modelo tipo pétala ou equivalente, com superfície lisa, bordas bem acabadas, lavável e apropriado para servir refeições. | und | R$ 13,95 | 47 | R$ 655,65 |
| 31 | **Cadeira tipo poltrona**, na cor branca, com braços, fabricada em | und | R$ 74,88 | 180 | R$ 13.478,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | polipropileno resistente, superfície lavável, estrutura estável e adequada para uso adulto, **marca PLASMASTER**. | | | | |
| 32 | **Cadeira tipo bistrô**, na cor branca, sem braços, fabricada em polipropileno resistente, superfície lavável, estrutura estável e adequada para uso adulto, **marca TRAMONTINA**. | und | R$ 91,39 | 360 | R$ 32.900,40 |
| 33 | **Mesa plástica**, na cor branca, fabricada em polipropileno ou material plástico resistente, com superfície lisa e lavável, estrutura firme e estável, adequada para uso adulto e coletivo, **marca TRAMONTINA**. | und | R$ 171,42 | 90 | R$ 15.427,80 |
| 34 | **Mesa redonda desmontável**, plástica, na cor branca, fabricada em material resistente, com superfície lisa e lavável, pés/estrutura com encaixe firme e estabilidade durante o uso. | und | R$ 202,59 | 90 | R$ 18.233,10 |
| 35 | **Garrafa térmica de mesa**, com capacidade aproximada de 2,5 L, acabamento externo em aço inoxidável, sistema de conservação térmica, tampa com boa vedação e mecanismo seguro para servir líquidos. | und | R$ 212,02 | 92 | R$ 19.505,84 |
| 36 | **Garrafa térmica para água**, com capacidade aproximada de 10 L, estrutura resistente, isolamento térmico, tampa com vedação adequada, alça para transporte e cores variadas. | und | R$ 187,45 | 47 | R$ 8.810,15 |
| 37 | **Taça de vidro**, fabricada em vidro de alta resistência e qualidade, com capacidade aproximada de 260 ml, embalagem contendo 06 unidades, adequada para servir água e sucos. | pct | R$ 117,00 | 47 | R$ 5.499,00 |
| 38 | **Colher inox**, fabricada em aço inoxidável, resistente à corrosão e à oxidação, com formato convencional para uso em refeições, comprimento aproximado de 18 a 20 cm, embalagem contendo 06 unidades. | pct | R$ 31,20 | 47 | R$ 1.466,40 |
| 39 | **Faca inox**, fabricada em aço inoxidável, resistente à corrosão e à oxidação, com lâmina de corte adequado para alimentos e cabo anatômico, sem rebarbas ou imperfeições, comprimento aproximado de 20 a 23 cm, embalagem contendo 06 unidades. | pct | R$ 31,20 | 47 | R$ 1.466,40 |
| 40 | **Garfo inox**, fabricado em aço inoxidável, resistente à corrosão e à oxidação, com acabamento liso e polido, quatro dentes uniformes e cabo anatômico, comprimento | pct | R$ 31,20 | 47 | R$ 1.466,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | aproximado de 18 a 20 cm, embalagem contendo 06 unidades. | | | | |
| 41 | **Copo de vidro**, fabricado em vidro de alta qualidade e resistente, com formato cilíndrico, base reforçada e capacidade aproximada de 350 ml, adequado para água, sucos e refrigerantes, embalagem contendo 06 unidades. | pct | R$ 93,20 | 47 | R$ 4.380,40 |
| 42 | **Xícara de vidro**, sem pires, fabricada em vidro de alta qualidade, com alça lateral para facilitar o manuseio, conjunto contendo 06 unidades. | pct | R$ 62,40 | 47 | R$ 2.932,80 |
| 43 | **Conjunto de sobremesa**, composto por taças em vidro transparente de alta qualidade, resistentes, com capacidade aproximada de 200 ml, de fácil higienização e resistentes ao uso cotidiano, embalagem contendo 06 unidades. | pct | R$ 117,00 | 47 | R$ 5.499,00 |
| 44 | **Canudo para milk-shake**, descartável, com dimensões aproximadas de 10 x 210 mm, resistente e apropriado para bebidas de maior viscosidade, acondicionado em pacote com 100 unidades. | pct | R$ 11,97 | 180 | R$ 2.154,60 |
| 45 | **Colher descartável para refeição**, na cor branca, fabricada em material plástico resistente e atóxico, tamanho adequado para refeições, com bordas sem rebarbas e boa rigidez durante o uso, pacote com 50 unidades. | pct | R$ 5,29 | 450 | R$ 2.380,50 |
| 46 | **Faca descartável reforçada**, fabricada em material plástico resistente e atóxico, apropriada para refeições, com serrilha funcional e sem rebarbas, pacote com 50 unidades. | pct | R$ 5,26 | 450 | R$ 2.367,00 |
| 47 | **Garfo descartável reforçado**, fabricado em material plástico resistente e atóxico, apropriado para refeições, com dentes uniformes e sem rebarbas, pacote com 50 unidades. | pct | R$ 4,98 | 450 | R$ 2.241,00 |
| 48 | **Copo térmico descartável 180 ml**, na cor branca, fabricado em material próprio para bebidas quentes, resistente à temperatura de uso, sem vazamentos e adequado para contato com alimentos, pacote com 20 unidades. | pct | R$ 8,91 | 450 | R$ 4.009,50 |
| 49 | **Copo descartável 200 ml**, com capacidade nominal de 200 ml, fabricado em material atóxico próprio para contato com alimentos, resistente ao manuseio, pacote com 100 unidades. | pct | R$ 9,57 | 900 | R$ 8.613,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 50 | **Copo descartável 300 ml**, com capacidade nominal de 300 ml, fabricado em material atóxico próprio para contato com alimentos, resistente ao manuseio, pacote com 100 unidades. | pct | R$ 17,54 | 450 | R$ 7.893,00 |
| 51 | **Copo PP 400 ml**, descartável, fabricado em polipropileno (PP), transparente ou translúcido, resistente, atóxico e apropriado para contato com alimentos e bebidas, pacote com 50 unidades. | pct | R$ 13,11 | 180 | R$ 2.359,80 |
| 52 | **Copo PP 500 ml**, descartável, fabricado em polipropileno (PP), transparente ou translúcido, resistente, atóxico e apropriado para contato com alimentos e bebidas, pacote com 50 unidades. | pct | R$ 15,07 | 180 | R$ 2.712,60 |
| 53 | **Prato descartável fundo 12 cm**, fabricado em material atóxico e resistente, apropriado para refeições, com diâmetro de 12 cm, pacote com 10 unidades. | pct | R$ 1,83 | 90 | R$ 164,70 |
| 54 | **Prato descartável fundo 15 cm**, fabricado em material atóxico e resistente, apropriado para refeições, com diâmetro de 15 cm, pacote com 10 unidades. | pct | R$ 2,56 | 90 | R$ 230,40 |
| 55 | **Prato descartável fundo 18 cm**, fabricado em material atóxico e resistente, apropriado para refeições, com diâmetro de 18 cm, pacote com 10 unidades. | pct | R$ 3,94 | 90 | R$ 354,60 |
| 56 | **Prato descartável fundo 21 cm**, fabricado em material atóxico e resistente, apropriado para refeições, com diâmetro de 21 cm, pacote com 10 unidades. | pct | R$ 8,61 | 90 | R$ 774,90 |
| 57 | **Prato descartável raso 15 cm**, fabricado em material atóxico e resistente, apropriado para refeições, com diâmetro aproximado de 15 cm, pacote com 10 unidades. | pct | R$ 2,17 | 90 | R$ 195,30 |
| 58 | **Prato descartável raso 18 cm**, fabricado em material atóxico e resistente, apropriado para refeições, com diâmetro aproximado de 18 cm, pacote com 10 unidades. | pct | R$ 3,39 | 90 | R$ 305,10 |
| 59 | **Prato descartável raso 21 cm**, fabricado em material atóxico e resistente, apropriado para refeições, com diâmetro aproximado de 21 cm, pacote com 10 unidades. | pct | R$ 4,79 | 90 | R$ 431,10 |
| 60 | **Prato descartável raso 23 cm**, fabricado em material atóxico e resistente, apropriado para refeições, com diâmetro | pct | R$ 7,09 | 90 | R$ 638,10 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | aproximado de 23 cm, pacote com 10 unidades. | | | | |
| 61 | **Pote descartável 150 ml**, transparente, com capacidade de aproximadamente 150 ml, fabricado em material atóxico e resistente, próprio para acondicionamento de alimentos, sem tampa, pacote com 50 unidades. | pct | R$ 10,97 | 180 | R$ 1.974,60 |
| 62 | **Pote descartável 200 ml**, transparente, fabricado em material atóxico e resistente, próprio para acondicionamento de alimentos, sem tampa, pacote com 50 unidades. | pct | R$ 13,33 | 180 | R$ 2.399,40 |
| 63 | **Pote descartável 250 ml**, transparente, fabricado em material atóxico e resistente, próprio para acondicionamento de alimentos, sem tampa, pacote com 50 unidades. | pct | R$ 13,98 | 180 | R$ 2.516,40 |
| 64 | **Pote descartável 300 ml**, transparente, fabricado em material atóxico e resistente, próprio para acondicionamento de alimentos, sem tampa, pacote com 50 unidades. | pct | R$ 18,55 | 180 | R$ 3.339,00 |
| 65 | **Pote descartável 500 ml**, transparente, fabricado em material atóxico e resistente, próprio para acondicionamento de alimentos, sem tampa, pacote com 50 unidades. | pct | R$ 27,63 | 180 | R$ 4.973,40 |
| 66 | **Tampa descartável transparente**, para recipientes com capacidade de 150 a 250 ml, fabricada em material atóxico e resistente, própria para acondicionamento de alimentos, pacote com 50 unidades. | pct | R$ 11,88 | 180 | R$ 2.138,40 |
| 67 | **Tampa descartável transparente**, para recipientes com capacidade de 300 a 500 ml, fabricada em material atóxico e resistente, própria para acondicionamento de alimentos, pacote com 50 unidades. | pct | R$ 15,87 | 180 | R$ 2.856,60 |
| 68 | **Pote descartável com tampa 140 ml**, fabricado em material atóxico e resistente, com tampa de encaixe adequado para acondicionamento de alimentos, embalagem com 24 unidades. | pct | R$ 11,56 | 90 | R$ 1.040,40 |
| 69 | **Pote descartável com tampa 200 ml**, fabricado em material atóxico e resistente, com tampa de encaixe adequado para acondicionamento de alimentos, embalagem com 24 unidades. | pct | R$ 17,35 | 90 | R$ 1.561,50 |
| 70 | **Pote descartável com tampa 250 ml**, fabricado em material atóxico e resistente, com tampa de encaixe | pct | R$ 18,21 | 90 | R$ 1.638,90 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | adequado para acondicionamento de alimentos, embalagem com 24 unidades. | | | | |
| 71 | **Pote descartável com tampa 500 ml**, fabricado em material atóxico e resistente, com tampa de encaixe adequado para acondicionamento de alimentos, embalagem com 24 unidades. | pct | R$ 31,16 | 90 | R$ 2.804,40 |
| 72 | **Pote descartável com tampa 750 ml**, fabricado em material atóxico e resistente, com tampa de encaixe adequado para acondicionamento de alimentos, embalagem com 24 unidades. | pct | R$ 41,10 | 90 | R$ 3.699,00 |
| 73 | **Pote descartável com tampa 1000 ml**, fabricado em material atóxico e resistente, com tampa de encaixe adequado para acondicionamento de alimentos, embalagem com 24 unidades. | pct | R$ 50,22 | 90 | R$ 4.519,80 |
| 74 | **Filme plástico de PVC para uso alimentício**, com largura aproximada de 30 cm e comprimento de 800 m, transparente, flexível e aderente, acondicionado em embalagem que proteja e preserve o produto. | pct | R$ 149,92 | 90 | R$ 13.492,80 |
| 75 | **Sacola plástica tamanho PP**, fabricada em polipropileno (PP) ou material equivalente, resistente e apropriada para acondicionamento, embalagem com 1.000 unidades. | pct | R$ 39,68 | 90 | R$ 3.571,20 |
| 76 | **Sacola plástica tamanho P**, fabricada em polipropileno (PP) ou material equivalente, resistente e apropriada para acondicionamento, embalagem com 1.000 unidades. | pct | R$ 51,22 | 90 | R$ 4.609,80 |
| 77 | **Sacola plástica tamanho M**, fabricada em polipropileno (PP) ou material equivalente, resistente e apropriada para acondicionamento, embalagem com 1.000 unidades. | pct | R$ 73,49 | 90 | R$ 6.614,10 |
| 78 | **Sacola plástica tamanho G**, fabricada em polipropileno (PP) ou material equivalente, resistente e apropriada para acondicionamento, embalagem com 1.000 unidades. | pct | R$ 146,30 | 45 | R$ 6.583,50 |
| 79 | **Sacola plástica tamanho GG**, fabricada em polipropileno (PP) ou material equivalente, resistente e apropriada para acondicionamento, embalagem com 1.000 unidades. | pct | R$ 172,43 | 45 | R$ 7.759,35 |
| 80 | **Espeto de bambu**, com comprimento aproximado de 25 cm, superfície lisa, sem farpas aparentes, apropriado para uso com alimentos, pacote com 50 unidades. | pct | R$ 3,39 | 90 | R$ 305,10 |
| 81 | **Espeto de bambu**, com comprimento aproximado de 30 cm, | pct | R$ 3,86 | 90 | R$ 347,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | superfície lisa, sem farpas aparentes, apropriado para uso com alimentos, pacote com 50 unidades. | | | | |
| 82 | **Palito de picolé em madeira, formato quadrado**, com superfície lisa e sem farpas aparentes, apropriado para uso com alimentos e trabalhos diversos, pacote com 100 unidades. | pct | R$ 6,67 | 90 | R$ 600,30 |
| 83 | **Lenço de papel tipo VIP**, com dimensões aproximadas de 14 x 13 cm, macio, absorvente e descartável, acondicionado em embalagem adequada que preserve sua higiene e integridade, com 500 unidades. | pct | R$ 7,04 | 90 | R$ 633,60 |
| 84 | **Lenço de papel tipo VIP**, com dimensões aproximadas de 22 x 20 cm, macio, absorvente e descartável, acondicionado em embalagem adequada que preserve sua higiene e integridade, com 50 unidades. | pct | R$ 1,86 | 90 | R$ 167,40 |
| 85 | **Porta-papel higiênico**, fabricado em material resistente, lavável e durável, com sistema de abertura que facilite a reposição do rolo e instalação adequada em parede. | pct | R$ 63,34 | 90 | R$ 5.700,60 |
| 86 | **Porta-papel toalha/dispenser para papel interfolhado**, fabricado em material resistente e lavável, com abertura para reposição e saída que permita a retirada prática das folhas. | pct | R$ 62,01 | 90 | R$ 5.580,90 |
| 87 | **Saboneteira dosadora para sabonete líquido**, na cor branca, fabricada em material plástico resistente e lavável, com reservatório recarregável, válvula dosadora e sistema adequado para fixação em parede. | pct | R$ 60,67 | 90 | R$ 5.460,30 |
| **TOTAL GERAL**: **R$ 330.934,62 (trezentos e trinta mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).** | | | | | |

A contratação foi estruturada em lotes, considerando a similaridade, a natureza, as características e a finalidade dos itens, de modo a favorecer a organização do certame, ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores com capacidade de atendimento aos respectivos grupos de materiais, sem caracterizar fracionamento indevido da contratação.

A divisão também contribui para a racionalização do procedimento, a padronização dos fornecimentos e a eficiência na gestão contratual, sendo que o tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e a aplicação das respectivas cotas já foram analisados e fundamentados neste Estudo Técnico Preliminar, observadas as condições nele estabelecidas.

| RESUMO DOS LOTES — PROCESSO LICITATÓRIO | | |
|---|---|---|
| **LOTE** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR ESTIMADO** |
| **Lote 1** | Utensílios de Cozinha e Preparo de Alimentos | R$ 29.102,01 |
| **Lote 2** | Mesa, Copos, Garrafas, Louças e Mobiliário | R$ 167.119,26 |
| **Lote 3** | Descartáveis para Refeição | R$ 73.287,00 |
| **Lote 4** | Suprimentos para Acondicionamento e Apoio Operacional | R$ 61.426,35 |
| **TOTAL GERAL**: **R$ 330.934,62 (trezentos e trinta mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).** | | |

Com base nos valores unitários medianos obtidos na pesquisa de preços e nos quantitativos estimados para cada item, chegou-se ao seguinte quadro consolidado:

| LOTE 1 - UTENSÍLIOS DE COZINHA E PREPARO DE ALIMENTOS (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT** | **UNID** | **VLR. UNIT.** | **VLR. TOTAL** |
| 1 | **Acendedor de fogão de pedra**, manual, com sistema de ignição por pedra/pederneira, corpo em material plástico resistente, mecanismo reutilizável e de fácil acionamento, apropriado para acendimento seguro de fogões e queimadores domésticos. | 92 | und | R$ 10,66 | R$ 980,72 |
| 2 | **Afiador de faca 3 em 1**, manual, com três estágios destinados a desbaste, afiação e acabamento/polimento do fio, com base ou cabo de formato ergonômico e estrutura resistente ao uso contínuo. | 47 | und | R$ 23,70 | R$ 1.113,90 |
| 3 | **Assadeira alta polida nº 10**, fabricada em alumínio polido de boa espessura e resistência, com bordas reforçadas, acabamento liso, lavável e apropriada para preparo de alimentos em forno. | 92 | und | R$ 11,85 | R$ 1.090,20 |
| 4 | **Assadeira alta polida nº 14**, fabricada em alumínio polido de boa espessura e resistência, com bordas reforçadas, acabamento liso, lavável e apropriada para preparo de alimentos em forno. | 92 | und | R$ 15,32 | R$ 1.409,44 |
| 5 | **Assadeira alta polida nº 20**, fabricada em alumínio polido de boa espessura e resistência, com bordas reforçadas, acabamento liso, lavável e apropriada para preparo de alimentos em forno. | 92 | und | R$ 24,42 | R$ 2.246,64 |
| 6 | **Assadeira alta polida nº 30**, fabricada em alumínio polido de boa espessura e resistência, com bordas reforçadas, acabamento liso, lavável e apropriada para preparo de alimentos em forno. | 47 | und | R$ 54,12 | R$ 2.543,64 |
| 7 | **Bacia plástica com capacidade aproximada de 1,9 L**, fabricada em polipropileno ou material plástico equivalente, resistente, atóxico, lavável, com acabamento liso e bordas sem rebarbas. | 92 | und | R$ 2,75 | R$ 253,00 |
| 8 | **Bacia plástica canelada nº 33**, fabricada em polipropileno ou material equivalente, resistente, atóxico, lavável, de fácil higienização, com acabamento uniforme e sem rebarbas. | 92 | und | R$ 43,42 | R$ 3.994,64 |
| 9 | **Bacia plástica canelada nº 35**, fabricada em polipropileno ou material equivalente, resistente, atóxico, lavável, de fácil higienização, com acabamento uniforme e sem rebarbas. | 47 | und | R$ 52,08 | R$ 2.447,76 |
| 10 | **Bacia plástica com tampa, capacidade aproximada de 10 L**, fabricada em polipropileno ou material equivalente, resistente, atóxico e lavável, com tampa de encaixe adequado ao recipiente. | 92 | und | R$ 28,69 | R$ 2.639,48 |
| 11 | **Bacia plástica gigante, com capacidade aproximada de 30 L**, fabricada em polipropileno de alta resistência | 47 | und | R$ 20,88 | R$ 981,36 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ou material equivalente, atóxico, lavável, com bordas reforçadas e acabamento sem rebarbas. | | | | |
| 12 | **Borracha/anel de vedação em silicone para panela de pressão**, resistente a altas temperaturas, flexível e apropriado para contato com alimentos, compatível com panelas de capacidade de 4,5 L e/ou 7 L, conforme necessidade. | 184 | und | R$ 3,16 | R$ 581,44 |
| 13 | **Jarra plástica com capacidade aproximada de 4 L**, fabricada em material resistente e atóxico, com alça firme, bico direcionador e acabamento liso, adequada para servir água e outras bebidas. | 92 | und | R$ 23,40 | R$ 2.152,80 |
| 14 | **Peneira grande, com diâmetro de 20 cm**, dotada de tela resistente e malha uniforme, aro firme e cabo resistente, adequada para uso no preparo e manipulação de alimentos. | 92 | und | R$ 10,14 | R$ 932,88 |
| 15 | **Processador manual de alimentos**, com corpo/recipiente em plástico resistente e atóxico, capacidade aproximada de 500 ml, lâminas em material resistente à corrosão e peças de fácil desmontagem e higienização. | 47 | und | R$ 21,93 | R$ 1.030,71 |
| 16 | **Balde de plástico**, confeccionado em material plástico resistente de alta qualidade, próprio para uso institucional, com capacidade mínima de 10 L, formato cilíndrico, corpo rígido, bordas reforçadas e acabamento liso, dotado de alça resistente, com encaixe firme e seguro. | 92 | und | R$ 31,20 | R$ 2.870,40 |
| 17 | **Kit de cozinha de silicone**, conjunto composto por 5 peças, sendo 01 batedor tipo fouet, 01 espátula vazada, 01 espátula lisa e 02 espátulas/colheres para preparo e manipulação de alimentos, confeccionadas em material plástico/silicone de grau alimentício, livres de BPA. | 47 | pct | R$ 39,00 | R$ 1.833,00 |
| **TOTAL DO LOTE: R$ 29.102,01 (vinte e nove mil cento e dois reais e um centavo)** | | | | | |

| **LOTE 2 - MESA, COPOS, GARRAFAS, LOUÇAS E MOBILIÁRIO (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT** | **UNID** | **VLR. UNIT.** | **VLR. TOTAL** |
| 1 | **Bandeja retangular para copos**, para servir e transportar copos, com dimensões aproximadas de 45 x 32 cm, fabricada em plástico resistente, lavável, com superfície firme e acabamento liso, na cor branca ou preta. | 69 | und | R$ 22,41 | R$ 1.546,29 |
| 2 | **Copo americano**, fabricado em vidro resistente/temperado, transparente, com capacidade aproximada de 200 ml, bordas lisas e acabamento uniforme, adequado para uso diário. | 900 | und | R$ 2,59 | R$ 2.331,00 |
| 3 | **Garrafa para água**, com capacidade de 1,5 L, fabricada em material resistente e atóxico, com tampa de encaixe ou rosca, lavável e adequada para armazenamento de bebidas. | 69 | und | R$ 6,93 | R$ 478,17 |
| 4 | **Garrafa para água**, com capacidade de 2 L, fabricada em material resistente e atóxico, com tampa de encaixe ou rosca, lavável e adequada para armazenamento de bebidas. | 69 | und | R$ 10,36 | R$ 714,84 |
| 5 | **Garrafa tipo squeeze**, fabricada em material plástico resistente e atóxico, com capacidade aproximada de 650 ml, tampa de fechamento seguro e bico apropriado para consumo de líquidos. | 75 | und | R$ 15,95 | R$ 1.196,25 |
| 6 | **Garrafa tipo squeeze**, fabricada em material plástico resistente e atóxico, com capacidade de 800 ml, tampa de fechamento seguro e bico apropriado para consumo de líquidos. | 75 | und | R$ 17,96 | R$ 1.347,00 |
| 7 | **Lixeira basculante**, com capacidade aproximada de 30 L, fabricada em plástico resistente, na cor preta, com tampa basculante de fácil acionamento, superfície lavável e adequada para ambientes internos. | 69 | und | R$ 61,53 | R$ 4.245,57 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | **Lixeira basculante**, com capacidade aproximada de 42 L, fabricada em plástico resistente, na cor preta, com tampa basculante de fácil acionamento, superfície lavável e adequada para ambientes internos. | 69 | und | R$ 49,75 | R$ 3.432,75 |
| 9 | **Lixeira inox com pedal**, com capacidade aproximada de 5 L, corpo em aço inoxidável resistente à corrosão, tampa e sistema de abertura por pedal, com recipiente interno removível ou de fácil higienização. | 36 | und | R$ 74,56 | R$ 2.684,16 |
| 10 | **Toalha de microfibra**, tipo pano multiuso, com dimensões aproximadas de 40 x 40 cm, absorvente, lavável e reutilizável, com acabamento nas bordas e indicada para limpeza de superfícies diversas. | 338 | und | R$ 9,76 | R$ 3.298,88 |
| 11 | **Porta-copo descartável automático**, dispenser para copos descartáveis de água, compatível com copos de 150 a 180 ml, com estrutura resistente, sistema de liberação individual e instalação/abastecimento simples. | 36 | und | R$ 85,80 | R$ 3.088,80 |
| 12 | **Porta-copo automático para café**, dispenser para copos descartáveis de café, compatível com copos de pequeno volume destinados a café, com estrutura resistente, sistema de liberação individual e fácil abastecimento. | 36 | und | R$ 65,52 | R$ 2.358,72 |
| 13 | **Prato raso**, em vidro resistente/temperado, modelo tipo pétala ou equivalente, com superfície lisa, bordas bem acabadas, lavável e apropriado para servir refeições. | 36 | und | R$ 13,95 | R$ 502,20 |
| 14 | **Cadeira tipo poltrona**, na cor branca, com braços, fabricada em polipropileno resistente, superfície lavável, estrutura estável e adequada para uso adulto, **marca PLASMASTER**. | 135 | und | R$ 74,88 | R$ 10.108,80 |
| 15 | **Cadeira tipo bistrô**, na cor branca, sem braços, fabricada em polipropileno resistente, superfície lavável, estrutura estável e adequada para uso adulto, **marca TRAMONTINA**. | 270 | und | R$ 91,39 | R$ 24.675,30 |
| 16 | **Mesa plástica**, na cor branca, fabricada em polipropileno ou material plástico resistente, com superfície lisa e lavável, estrutura firme e estável, adequada para uso adulto e coletivo, **marca TRAMONTINA**. | 68 | und | R$ 171,42 | R$ 11.656,56 |
| 17 | **Mesa redonda desmontável**, plástica, na cor branca, fabricada em material resistente, com superfície lisa e lavável, pés/estrutura com encaixe firme e estabilidade durante o uso. | 68 | und | R$ 202,59 | R$ 13.776,12 |
| 18 | **Garrafa térmica de mesa**, com capacidade aproximada de 2,5 L, acabamento externo em aço inoxidável, sistema de conservação térmica, tampa com boa vedação e mecanismo seguro para servir líquidos. | 69 | und | R$ 212,02 | R$ 14.629,38 |
| 19 | **Garrafa térmica para água**, com capacidade aproximada de 10 L, estrutura resistente, isolamento térmico, tampa com vedação adequada, alça para transporte e cores variadas. | 36 | und | R$ 187,45 | R$ 6.748,20 |
| 20 | **Taça de vidro**, fabricada em vidro de alta resistência e qualidade, com capacidade aproximada de 260 ml, embalagem contendo 06 unidades, adequada para servir água e sucos. | 36 | pct | R$ 117,00 | R$ 4.212,00 |
| 21 | **Colher inox**, fabricada em aço inoxidável, resistente à corrosão e à oxidação, com formato convencional para uso em refeições, comprimento aproximado de 18 a 20 cm, embalagem contendo 06 unidades. | 36 | pct | R$ 31,20 | R$ 1.123,20 |
| 22 | **Faca inox**, fabricada em aço inoxidável, resistente à corrosão e à oxidação, com lâmina de corte adequado para alimentos e cabo anatômico, sem rebarbas ou imperfeições, comprimento aproximado de 20 a 23 cm, embalagem contendo 06 unidades. | 36 | pct | R$ 31,20 | R$ 1.123,20 |
| 23 | **Garfo inox**, fabricado em aço inoxidável, resistente à corrosão e à oxidação, com acabamento liso e polido, quatro dentes uniformes e cabo anatômico, | 36 | pct | R$ 31,20 | R$ 1.123,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | comprimento aproximado de 18 a 20 cm, embalagem contendo 06 unidades. | | | | |
| 24 | **Copo de vidro**, fabricado em vidro de alta qualidade e resistente, com formato cilíndrico, base reforçada e capacidade aproximada de 350 ml, adequado para água, sucos e refrigerantes, embalagem contendo 06 unidades. | 36 | pct | R$ 93,20 | R$ 3.355,20 |
| 25 | **Xícara de vidro**, sem pires, fabricada em vidro de alta qualidade, com alça lateral para facilitar o manuseio, conjunto contendo 06 unidades. | 36 | pct | R$ 62,40 | R$ 2.246,40 |
| 26 | **Conjunto de sobremesa**, composto por taças em vidro transparente de alta qualidade, resistentes, com capacidade aproximada de 200 ml, de fácil higienização e resistentes ao uso cotidiano, embalagem contendo 06 unidades. | 36 | pct | R$ 117,00 | R$ 4.212,00 |
| **TOTAL DO LOTE: R$ 126.214,19 (cento e vinte e seis mil duzentos e quatorze reais e dezenove centavos)** | | | | | |

**LOTE 3 - MESA, COPOS, GARRAFAS, LOUÇAS E MOBILIÁRIO**
**(COTA RESERVADA PARA ME/EPP - 25%)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Bandeja retangular para copos**, para servir e transportar copos, com dimensões aproximadas de 45 x 32 cm, fabricada em plástico resistente, lavável, com superfície firme e acabamento liso, na cor branca ou preta. | 23 | und | R$ 22,41 | R$ 515,43 |
| 2 | **Copo americano**, fabricado em vidro resistente/temperado, transparente, com capacidade aproximada de 200 ml, bordas lisas e acabamento uniforme, adequado para uso diário. | 300 | und | R$ 2,59 | R$ 777,00 |
| 3 | **Garrafa para água**, com capacidade de 1,5 L, fabricada em material resistente e atóxico, com tampa de encaixe ou rosca, lavável e adequada para armazenamento de bebidas. | 23 | und | R$ 6,93 | R$ 159,39 |
| 4 | **Garrafa para água**, com capacidade de 2 L, fabricada em material resistente e atóxico, com tampa de encaixe ou rosca, lavável e adequada para armazenamento de bebidas. | 23 | und | R$ 10,36 | R$ 238,28 |
| 5 | **Garrafa tipo squeeze**, fabricada em material plástico resistente e atóxico, com capacidade aproximada de 650 ml, tampa de fechamento seguro e bico apropriado para consumo de líquidos. | 25 | und | R$ 15,95 | R$ 398,75 |
| 6 | **Garrafa tipo squeeze**, fabricada em material plástico resistente e atóxico, com capacidade de 800 ml, tampa de fechamento seguro e bico apropriado para consumo de líquidos. | 25 | und | R$ 17,96 | R$ 449,00 |
| 7 | **Lixeira basculante**, com capacidade aproximada de 30 L, fabricada em plástico resistente, na cor preta, com tampa basculante de fácil acionamento, superfície lavável e adequada para ambientes internos. | 23 | und | R$ 61,53 | R$ 1.415,19 |
| 8 | **Lixeira basculante**, com capacidade aproximada de 42 L, fabricada em plástico resistente, na cor preta, com tampa basculante de fácil acionamento, superfície lavável e adequada para ambientes internos. | 23 | und | R$ 49,75 | R$ 1.144,25 |
| 9 | **Lixeira inox com pedal**, com capacidade aproximada de 5 L, corpo em aço inoxidável resistente à corrosão, tampa e sistema de abertura por pedal, com recipiente interno removível ou de fácil higienização. | 11 | und | R$ 74,56 | R$ 820,16 |
| 10 | **Toalha de microfibra**, tipo pano multiuso, com dimensões aproximadas de 40 x 40 cm, absorvente, lavável e reutilizável, com acabamento nas bordas e indicada para limpeza de superfícies diversas. | 112 | und | R$ 9,76 | R$ 1.093,12 |
| 11 | **Porta-copo descartável automático**, dispenser para copos descartáveis de água, compatível com copos de 150 a 180 ml, com estrutura resistente, sistema de liberação individual e instalação/abastecimento simples. | 11 | und | R$ 85,80 | R$ 943,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | **Porta-copo automático para café**, dispenser para copos descartáveis de café, compatível com copos de pequeno volume destinados a café, com estrutura resistente, sistema de liberação individual e fácil abastecimento. | 11 | und | R$ 65,52 | R$ 720,72 |
| 13 | **Prato raso**, em vidro resistente/temperado, modelo tipo pétala ou equivalente, com superfície lisa, bordas bem acabadas, lavável e apropriado para servir refeições. | 11 | und | R$ 13,95 | R$ 153,45 |
| 14 | **Cadeira tipo poltrona**, na cor branca, com braços, fabricada em polipropileno resistente, superfície lavável, estrutura estável e adequada para uso adulto, **marca PLASMASTER**. | 45 | und | R$ 74,88 | R$ 3.369,60 |
| 15 | **Cadeira tipo bistrô**, na cor branca, sem braços, fabricada em polipropileno resistente, superfície lavável, estrutura estável e adequada para uso adulto, **marca TRAMONTINA**. | 90 | und | R$ 91,39 | R$ 8.225,10 |
| 16 | **Mesa plástica**, na cor branca, fabricada em polipropileno ou material plástico resistente, com superfície lisa e lavável, estrutura firme e estável, adequada para uso adulto e coletivo, **marca TRAMONTINA**. | 22 | und | R$ 171,42 | R$ 3.771,24 |
| 17 | **Mesa redonda desmontável**, plástica, na cor branca, fabricada em material resistente, com superfície lisa e lavável, pés/estrutura com encaixe firme e estabilidade durante o uso. | 22 | und | R$ 202,59 | R$ 4.456,98 |
| 18 | **Garrafa térmica de mesa**, com capacidade aproximada de 2,5 L, acabamento externo em aço inoxidável, sistema de conservação térmica, tampa com boa vedação e mecanismo seguro para servir líquidos. | 23 | und | R$ 212,02 | R$ 4.876,46 |
| 19 | **Garrafa térmica para água**, com capacidade aproximada de 10 L, estrutura resistente, isolamento térmico, tampa com vedação adequada, alça para transporte e cores variadas. | 11 | und | R$ 187,45 | R$ 2.061,95 |
| 20 | **Taça de vidro**, fabricada em vidro de alta resistência e qualidade, com capacidade aproximada de 260 ml, embalagem contendo 06 unidades, adequada para servir água e sucos. | 11 | pct | R$ 117,00 | R$ 1.287,00 |
| 21 | **Colher inox**, fabricada em aço inoxidável, resistente à corrosão e à oxidação, com formato convencional para uso em refeições, comprimento aproximado de 18 a 20 cm, embalagem contendo 06 unidades. | 11 | pct | R$ 31,20 | R$ 343,20 |
| 22 | **Faca inox**, fabricada em aço inoxidável, resistente à corrosão e à oxidação, com lâmina de corte adequado para alimentos e cabo anatômico, sem rebarbas ou imperfeições, comprimento aproximado de 20 a 23 cm, embalagem contendo 06 unidades. | 11 | pct | R$ 31,20 | R$ 343,20 |
| 23 | **Garfo inox**, fabricado em aço inoxidável, resistente à corrosão e à oxidação, com acabamento liso e polido, quatro dentes uniformes e cabo anatômico, comprimento aproximado de 18 a 20 cm, embalagem contendo 06 unidades. | 11 | pct | R$ 31,20 | R$ 343,20 |
| 24 | **Copo de vidro**, fabricado em vidro de alta qualidade e resistente, com formato cilíndrico, base reforçada e capacidade aproximada de 350 ml, adequado para água, sucos e refrigerantes, embalagem contendo 06 unidades. | 11 | pct | R$ 93,20 | R$ 1.025,20 |
| 25 | **Xícara de vidro**, sem pires, fabricada em vidro de alta qualidade, com alça lateral para facilitar o manuseio, conjunto contendo 06 unidades. | 11 | pct | R$ 62,40 | R$ 686,40 |
| 26 | **Conjunto de sobremesa**, composto por taças em vidro transparente de alta qualidade, resistentes, com capacidade aproximada de 200 ml, de fácil higienização e resistentes ao uso cotidiano, embalagem contendo 06 unidades. | 11 | pct | R$ 117,00 | R$ 1.287,00 |
| **TOTAL DO LOTE: R$ 40.905,07 (quarenta mil novecentos e cinco reais e sete centavos)** | | | | | |

| LOTE 4 - DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT** | **UNID** | **VLR. UNIT.** | **VLR. TOTAL** |
| 1 | **Canudo para milk-shake**, descartável, com dimensões aproximadas de 10 x 210 mm, resistente e apropriado para bebidas de maior viscosidade, acondicionado em pacote com 100 unidades. | 180 | pct | R$ 11,97 | R$ 2.154,60 |
| 2 | **Colher descartável para refeição**, na cor branca, fabricada em material plástico resistente e atóxico, tamanho adequado para refeições, com bordas sem rebarbas e boa rigidez durante o uso, pacote com 50 unidades. | 450 | pct | R$ 5,29 | R$ 2.380,50 |
| 3 | **Faca descartável reforçada**, fabricada em material plástico resistente e atóxico, apropriada para refeições, com serrilha funcional e sem rebarbas, pacote com 50 unidades. | 450 | pct | R$ 5,26 | R$ 2.367,00 |
| 4 | **Garfo descartável reforçado**, fabricado em material plástico resistente e atóxico, apropriado para refeições, com dentes uniformes e sem rebarbas, pacote com 50 unidades. | 450 | pct | R$ 4,98 | R$ 2.241,00 |
| 5 | **Copo térmico descartável 180 ml**, na cor branca, fabricado em material próprio para bebidas quentes, resistente à temperatura de uso, sem vazamentos e adequado para contato com alimentos, pacote com 20 unidades. | 450 | pct | R$ 8,91 | R$ 4.009,50 |
| 6 | **Copo descartável 200 ml**, com capacidade nominal de 200 ml, fabricado em material atóxico próprio para contato com alimentos, resistente ao manuseio, pacote com 100 unidades. | 900 | pct | R$ 9,57 | R$ 8.613,00 |
| 7 | **Copo descartável 300 ml**, com capacidade nominal de 300 ml, fabricado em material atóxico próprio para contato com alimentos, resistente ao manuseio, pacote com 100 unidades. | 450 | pct | R$ 17,54 | R$ 7.893,00 |
| 8 | **Copo PP 400 ml**, descartável, fabricado em polipropileno (PP), transparente ou translúcido, resistente, atóxico e apropriado para contato com alimentos e bebidas, pacote com 50 unidades. | 180 | pct | R$ 13,11 | R$ 2.359,80 |
| 9 | **Copo PP 500 ml**, descartável, fabricado em polipropileno (PP), transparente ou translúcido, resistente, atóxico e apropriado para contato com alimentos e bebidas, pacote com 50 unidades. | 180 | pct | R$ 15,07 | R$ 2.712,60 |
| 10 | **Prato descartável fundo 12 cm**, fabricado em material atóxico e resistente, apropriado para refeições, com diâmetro de 12 cm, pacote com 10 unidades. | 90 | pct | R$ 1,83 | R$ 164,70 |
| 11 | **Prato descartável fundo 15 cm**, fabricado em material atóxico e resistente, apropriado para refeições, com diâmetro de 15 cm, pacote com 10 unidades. | 90 | pct | R$ 2,56 | R$ 230,40 |
| 12 | **Prato descartável fundo 18 cm**, fabricado em material atóxico e resistente, apropriado para refeições, com diâmetro de 18 cm, pacote com 10 unidades. | 90 | pct | R$ 3,94 | R$ 354,60 |
| 13 | **Prato descartável fundo 21 cm**, fabricado em material atóxico e resistente, apropriado para refeições, com diâmetro de 21 cm, pacote com 10 unidades. | 90 | pct | R$ 8,61 | R$ 774,90 |
| 14 | **Prato descartável raso 15 cm**, fabricado em material atóxico e resistente, apropriado para refeições, com diâmetro aproximado de 15 cm, pacote com 10 unidades. | 90 | pct | R$ 2,17 | R$ 195,30 |
| 15 | **Prato descartável raso 18 cm**, fabricado em material atóxico e resistente, apropriado para refeições, com diâmetro aproximado de 18 cm, pacote com 10 unidades. | 90 | pct | R$ 3,39 | R$ 305,10 |
| 16 | **Prato descartável raso 21 cm**, fabricado em material atóxico e resistente, apropriado para refeições, com | 90 | pct | R$ 4,79 | R$ 431,10 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | diâmetro aproximado de 21 cm, pacote com 10 unidades. | | | | |
| 17 | **Prato descartável raso 23 cm**, fabricado em material atóxico e resistente, apropriado para refeições, com diâmetro aproximado de 23 cm, pacote com 10 unidades. | 90 | pct | R$ 7,09 | R$ 638,10 |
| 18 | **Pote descartável 150 ml**, transparente, com capacidade de aproximadamente 150 ml, fabricado em material atóxico e resistente, próprio para acondicionamento de alimentos, sem tampa, pacote com 50 unidades. | 180 | pct | R$ 10,97 | R$ 1.974,60 |
| 19 | **Pote descartável 200 ml**, transparente, fabricado em material atóxico e resistente, próprio para acondicionamento de alimentos, sem tampa, pacote com 50 unidades. | 180 | pct | R$ 13,33 | R$ 2.399,40 |
| 20 | **Pote descartável 250 ml**, transparente, fabricado em material atóxico e resistente, próprio para acondicionamento de alimentos, sem tampa, pacote com 50 unidades. | 180 | pct | R$ 13,98 | R$ 2.516,40 |
| 21 | **Pote descartável 300 ml**, transparente, fabricado em material atóxico e resistente, próprio para acondicionamento de alimentos, sem tampa, pacote com 50 unidades. | 180 | pct | R$ 18,55 | R$ 3.339,00 |
| 22 | **Pote descartável 500 ml**, transparente, fabricado em material atóxico e resistente, próprio para acondicionamento de alimentos, sem tampa, pacote com 50 unidades. | 180 | pct | R$ 27,63 | R$ 4.973,40 |
| 23 | **Tampa descartável transparente**, para recipientes com capacidade de 150 a 250 ml, fabricada em material atóxico e resistente, própria para acondicionamento de alimentos, pacote com 50 unidades. | 180 | pct | R$ 11,88 | R$ 2.138,40 |
| 24 | **Tampa descartável transparente**, para recipientes com capacidade de 300 a 500 ml, fabricada em material atóxico e resistente, própria para acondicionamento de alimentos, pacote com 50 unidades. | 180 | pct | R$ 15,87 | R$ 2.856,60 |
| 25 | **Pote descartável com tampa 140 ml**, fabricado em material atóxico e resistente, com tampa de encaixe adequado para acondicionamento de alimentos, embalagem com 24 unidades. | 90 | pct | R$ 11,56 | R$ 1.040,40 |
| 26 | **Pote descartável com tampa 200 ml**, fabricado em material atóxico e resistente, com tampa de encaixe adequado para acondicionamento de alimentos, embalagem com 24 unidades. | 90 | pct | R$ 17,35 | R$ 1.561,50 |
| 27 | **Pote descartável com tampa 250 ml**, fabricado em material atóxico e resistente, com tampa de encaixe adequado para acondicionamento de alimentos, embalagem com 24 unidades. | 90 | pct | R$ 18,21 | R$ 1.638,90 |
| 28 | **Pote descartável com tampa 500 ml**, fabricado em material atóxico e resistente, com tampa de encaixe adequado para acondicionamento de alimentos, embalagem com 24 unidades. | 90 | pct | R$ 31,16 | R$ 2.804,40 |
| 29 | **Pote descartável com tampa 750 ml**, fabricado em material atóxico e resistente, com tampa de encaixe adequado para acondicionamento de alimentos, embalagem com 24 unidades. | 90 | pct | R$ 41,10 | R$ 3.699,00 |
| 30 | **Pote descartável com tampa 1000 ml**, fabricado em material atóxico e resistente, com tampa de encaixe adequado para acondicionamento de alimentos, embalagem com 24 unidades. | 90 | pct | R$ 50,22 | R$ 4.519,80 |
| **TOTAL DO LOTE 3: R$ 73.287,00 (setenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais)** | | | | | |
| | | | | | |
| **LOTE 5 - SUPRIMENTOS PARA ACONDICIONAMENTO E APOIO OPERACIONAL (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT** | **UNID** | **VLR. UNIT.** | **VLR. TOTAL** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Filme plástico de PVC para uso alimentício**, com largura aproximada de 30 cm e comprimento de 800 m, transparente, flexível e aderente, acondicionado em embalagem que proteja e preserve o produto. | 90 | pct | R$ 149,92 | R$ 13.492,80 |
| 2 | **Sacola plástica tamanho PP**, fabricada em polipropileno (PP) ou material equivalente, resistente e apropriada para acondicionamento, embalagem com 1.000 unidades. | 90 | pct | R$ 39,68 | R$ 3.571,20 |
| 3 | **Sacola plástica tamanho P**, fabricada em polipropileno (PP) ou material equivalente, resistente e apropriada para acondicionamento, embalagem com 1.000 unidades. | 90 | pct | R$ 51,22 | R$ 4.609,80 |
| 4 | **Sacola plástica tamanho M**, fabricada em polipropileno (PP) ou material equivalente, resistente e apropriada para acondicionamento, embalagem com 1.000 unidades. | 90 | pct | R$ 73,49 | R$ 6.614,10 |
| 5 | **Sacola plástica tamanho G**, fabricada em polipropileno (PP) ou material equivalente, resistente e apropriada para acondicionamento, embalagem com 1.000 unidades. | 45 | pct | R$ 146,30 | R$ 6.583,50 |
| 6 | **Sacola plástica tamanho GG**, fabricada em polipropileno (PP) ou material equivalente, resistente e apropriada para acondicionamento, embalagem com 1.000 unidades. | 45 | pct | R$ 172,43 | R$ 7.759,35 |
| 7 | **Espeto de bambu**, com comprimento aproximado de 25 cm, superfície lisa, sem farpas aparentes, apropriado para uso com alimentos, pacote com 50 unidades. | 90 | pct | R$ 3,39 | R$ 305,10 |
| 8 | **Espeto de bambu**, com comprimento aproximado de 30 cm, superfície lisa, sem farpas aparentes, apropriado para uso com alimentos, pacote com 50 unidades. | 90 | pct | R$ 3,86 | R$ 347,40 |
| 9 | **Palito de picolé em madeira, formato quadrado**, com superfície lisa e sem farpas aparentes, apropriado para uso com alimentos e trabalhos diversos, pacote com 100 unidades. | 90 | pct | R$ 6,67 | R$ 600,30 |
| 10 | **Lenço de papel tipo VIP**, com dimensões aproximadas de 14 x 13 cm, macio, absorvente e descartável, acondicionado em embalagem adequada que preserve sua higiene e integridade, com 500 unidades. | 90 | pct | R$ 7,04 | R$ 633,60 |
| 11 | **Lenço de papel tipo VIP**, com dimensões aproximadas de 22 x 20 cm, macio, absorvente e descartável, acondicionado em embalagem adequada que preserve sua higiene e integridade, com 50 unidades. | 90 | pct | R$ 1,86 | R$ 167,40 |
| 12 | **Porta-papel higiênico**, fabricado em material resistente, lavável e durável, com sistema de abertura que facilite a reposição do rolo e instalação adequada em parede. | 90 | pct | R$ 63,34 | R$ 5.700,60 |
| 13 | **Porta-papel toalha/dispenser para papel interfolhado**, fabricado em material resistente e lavável, com abertura para reposição e saída que permita a retirada prática das folhas. | 90 | pct | R$ 62,01 | R$ 5.580,90 |
| 14 | **Saboneteira dosadora para sabonete líquido**, na cor branca, fabricada em material plástico resistente e lavável, com reservatório recarregável, válvula dosadora e sistema adequado para fixação em parede. | 90 | pct | R$ 60,67 | R$ 5.460,30 |
| **TOTAL DO LOTE: R$ 61.426,35 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)** | | | | | |

Considerando o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, em consonância com o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, a Administração avaliou os valores estimados, a natureza divisível dos bens e a

estruturação do objeto em lotes, estabelecendo a sistemática de participação exclusiva e de reserva de cota, conforme aplicável.

Os Lotes 1, 3 e 4, por apresentarem valor estimado inferior a R$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Por sua vez, o Lote 2, cujo valor estimado é superior a R$ 80.000,00 e que reúne bens de natureza divisível, terá seu quantitativo distribuído entre a ampla concorrência e a cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando-se o limite de até 25% previsto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

Ressalta-se, ainda, que os quantitativos foram previamente dimensionados de acordo com as necessidades da Administração, de modo a evitar o denominado "jogo de planilha", mediante alterações ou manipulações indevidas de quantitativos e preços unitários que possam comprometer a vantajosidade e o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

Dessa forma, o valor total estimado da contratação corresponde a **R$ 330.934,62 (trezentos e trinta mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos),** resultante do somatório dos valores estimados dos quatro lotes, constituindo parâmetro para a análise da vantajosidade das propostas e para o regular processamento do procedimento licitatório.

Dessa forma, os valores estimados para a presente contratação foram definidos de acordo com as necessidades identificadas pela Administração e com os parâmetros de mercado aplicáveis, mostrando-se compatíveis com o objeto pretendido e suficientes para assegurar o atendimento das demandas previstas, observados os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação.

## VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios domésticos destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, visando assegurar a disponibilidade de materiais adequados para as atividades administrativas, operacionais, institucionais e de apoio desenvolvidas pelos diversos órgãos da Administração Municipal.

A contratação foi dimensionada com base no levantamento das necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais, considerando a diversidade de materiais necessários e as respectivas quantidades estimadas para atendimento das demandas.

Os quantitativos foram definidos a partir das necessidades projetadas pela Administração, contemplando utensílios de cozinha e preparo de alimentos, itens para mesa, copos, garrafas, louças, mobiliário, materiais descartáveis, suprimentos para acondicionamento e demais utensílios de apoio, conforme as especificações e quantidades constantes deste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente consolidadas no futuro Termo de Referência.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, de qualidade compatível com sua finalidade e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração. Deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, sem avarias, defeitos ou sinais de utilização, observados os padrões de qualidade, segurança e durabilidade aplicáveis a cada item.

A solução compreenderá o fornecimento de utensílios destinados às diferentes necessidades das Secretarias Municipais, incluindo, conforme o levantamento realizado, utensílios de cozinha e preparo de alimentos, recipientes e utensílios para acondicionamento, copos, garrafas, louças, talheres, mesas, cadeiras, lixeiras, materiais descartáveis e demais produtos necessários ao adequado funcionamento das unidades administrativas e ao desenvolvimento de suas atividades.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que os objetos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por meio de especificações usuais de mercado.

Deverão ser observados, ainda, requisitos de qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao uso, bem como, quando aplicável, normas técnicas e regulamentações pertinentes, especialmente quanto aos materiais destinados ao contato com alimentos. Sempre que pertinente, deverão ser priorizados produtos que apresentem características de maior durabilidade, menor geração de resíduos e possibilidade de reutilização, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade.

A solução busca, especialmente, assegurar o abastecimento regular das Secretarias Municipais, evitar a interrupção de atividades decorrente da falta de utensílios e materiais de apoio, promover a adequada estruturação das unidades administrativas e proporcionar maior eficiência na gestão das aquisições públicas, mediante planejamento dos quantitativos e contratação de fornecedores aptos a atender às especificações estabelecidas.

Dessa forma, a solução apresenta-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com a necessidade identificada, permitindo o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de maneira planejada, eficiente e flexível, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

## IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alíneas “a”, e § 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração avaliou a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando a viabilidade técnica da divisão em lotes, a economicidade, a padronização, a compatibilidade entre os itens, a ampliação da competição e a necessidade de evitar concentração indevida de mercado.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de utensílios domésticos destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, abrangendo itens de diferentes naturezas, tais como utensílios de cozinha e preparo de alimentos, itens para mesa, copos, garrafas, louças, mobiliário, materiais descartáveis e suprimentos para acondicionamento e apoio operacional.

Embora os itens sejam, em sua maioria, individualmente divisíveis e possam ser fornecidos separadamente, a Administração optou pela **adjudicação por lote**, estruturando o objeto em 4 (quatro) agrupamentos de itens com características, finalidades e natureza semelhantes, considerando a afinidade entre os produtos e a necessidade de adequada organização do fornecimento.

A adoção do julgamento por lote encontra respaldo, ainda, na **Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União – TCU**, segundo a qual a adjudicação por item constitui regra para objetos divisíveis, admitindo-se solução diversa quando devidamente demonstrado que o parcelamento não é a alternativa mais adequada, especialmente diante de prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala.

O próprio TCU reconhece que a adjudicação por grupo ou lote não é, por si só, irregular, desde que exista justificativa técnica e econômica adequada para a escolha.

Nesse sentido, os lotes foram organizados de acordo com a afinidade e compatibilidade entre os itens, buscando reunir produtos pertencentes a segmentos semelhantes e destinados a finalidades correlatas, sem agrupamento indiscriminado de objetos sem relação entre si. A divisão adotada contempla: Lote 1 – Utensílios de Cozinha e Preparo de Alimentos; Lote 2 – Mesa, Copos, Garrafas, Louças e Mobiliário; Lote 3 – Descartáveis para Refeição; e Lote 4 – Suprimentos para Acondicionamento e Apoio.

Além disso, a divisão excessivamente fragmentada dos itens, por outro lado, poderia resultar na contratação de diversos fornecedores para materiais tecnicamente relacionados, aumentando a complexidade da gestão contratual, do recebimento, da conferência, da identificação de compatibilidade e do acionamento de garantias e substituições.

Ademais, a opção pelo agrupamento em lotes busca, portanto, conciliar o parcelamento do objeto com a eficiência administrativa e a economicidade, sem afastar a competitividade do certame.

A divisão em quatro lotes permite que empresas que atuam em segmentos específicos do mercado possam participar dos respectivos agrupamentos, evitando que a reunião de todos os itens em um único lote constitua barreira desnecessária à participação de fornecedores de menor porte ou especializados em determinadas categorias de produtos.

Ressalta-se que a escolha pela adjudicação por lote não implica a ausência de individualização dos itens, uma vez que os produtos permanecerão descritos e precificados individualmente, com indicação de suas respectivas unidades, quantidades e valores unitários estimados, permitindo à Administração verificar a compatibilidade

de cada preço com os parâmetros obtidos na pesquisa de mercado e exercer adequado controle sobre a formação da proposta.

Nesse sentido, a Administração observará o disposto no art. 40, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021, considerando a viabilidade da divisão do objeto em lotes e o dever de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

A formação dos lotes será, portanto, estruturada de modo a não restringir injustificadamente a competitividade, devendo considerar a existência de fornecedores capazes de atender aos respectivos agrupamentos e a realidade do mercado fornecedor.

Ademais, serão mantidos preços unitários individualizados para cada item integrante dos lotes, permitindo à Administração aferir a compatibilidade de cada preço com os valores estimados na pesquisa de mercado e acompanhar a execução contratual de forma individualizada.

Essa sistemática também constitui medida de controle destinada a prevenir distorções artificiais na composição dos preços dos itens, especialmente o denominado "jogo de planilhas", mediante a análise da adequação dos preços unitários e do equilíbrio econômico da proposta vencedora.

A opção pelo lote, portanto, não decorre simplesmente da conveniência administrativa, mas da necessidade de conciliar a padronização, compatibilidade técnica, eficiência operacional, economicidade e competitividade, demonstrando-se mais adequada ao conjunto de peças e componentes que apresentam relação entre si.

Dessa forma, considerando a natureza divisível dos bens, a viabilidade de sua organização em grupos de itens correlatos, a necessidade de padronização e compatibilidade, a eficiência operacional, a economicidade e a busca pela ampliação da competição, conclui-se que o parcelamento do objeto em 4 (quatro) lotes, com adjudicação por lote, constitui solução tecnicamente viável e economicamente adequada para a presente contratação.

Assim, a adoção do parcelamento por lotes, e não por item individual, encontra fundamento no art. 40, inciso V, alíneas "a", e § 2º, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021, buscando conciliar padronização, compatibilidade, eficiência administrativa, economicidade, competitividade e prevenção à concentração indevida de mercado, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e o adequado atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

## X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente contratação tem como resultado pretendido assegurar o fornecimento regular de utensílios domésticos necessários ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, garantindo a disponibilidade dos materiais indispensáveis ao desenvolvimento de suas atividades administrativas, operacionais e de apoio.

Sob o aspecto da economicidade, a realização de Pregão Eletrônico possibilitará ampla competitividade, disputa de preços e obtenção de condições comerciais compatíveis com os valores praticados no mercado, além de permitir maior adequação das aquisições às necessidades previamente identificadas pela Administração e à disponibilidade orçamentária, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Nesse sentido, o planejamento prévio dos quantitativos e a pesquisa de preços realizada permitirão maior controle dos gastos públicos, contribuindo para a obtenção de preços vantajosos e para a adequada aplicação dos recursos financeiros disponíveis.

Quanto aos recursos materiais, pretende-se assegurar níveis adequados de disponibilidade dos utensílios necessários às Secretarias Municipais, evitando tanto a falta de materiais indispensáveis ao funcionamento das unidades quanto aquisições excessivas ou inadequadas, bem como a exigência de produtos compatíveis com as especificações estabelecidas e com qualidade e durabilidade adequadas também contribuirá para reduzir substituições prematuras e desperdícios.

A contratação planejada e centralizada contribuirá, ainda, para o melhor aproveitamento dos recursos humanos, reduzindo a necessidade de procedimentos de aquisição isolados e sucessivos para produtos de natureza semelhante, de modo que os servidores responsáveis pelo planejamento, compras, recebimento, gestão e fiscalização poderão atuar de maneira mais racional e eficiente.

A organização do objeto em lotes por afinidade e natureza dos produtos também favorecerá a gestão do fornecimento, facilitando o acompanhamento das entregas, a conferência dos materiais e o controle dos quantitativos adquiridos, sem prejuízo da individualização dos itens e respectivos preços unitários.

Dessa forma, os resultados pretendidos compreendem a obtenção de preços compatíveis e vantajosos, a racionalização das aquisições, a redução de custos administrativos, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, a prevenção de estoques excessivos ou insuficientes e a continuidade das atividades das Secretarias Municipais.

Assim, a solução mostra-se adequada para promover maior eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos, assegurando o atendimento planejado das necessidades da Administração Municipal, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

## XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar a adequada instrução processual e a regularidade do certame licitatório referente à contratação em comento, esta Administração deverá adotar, previamente, as seguintes providências:

### a) Elaboração e aprovação do Termo de Referência

• Elaborar e aprovar o Termo de Referência contendo as especificações técnicas mínimas, requisitos de desempenho, padrões de qualidade, prazos de entrega, condições de fornecimento, critérios de aceitação e parâmetros de fiscalização, assegurando compatibilidade com as necessidades operacionais das Secretarias demandantes e padronização mínima dos itens;

**b) Avaliação de riscos**

• Elaborar o mapa de riscos da contratação, identificando riscos técnicos, operacionais, administrativos, econômicos e logísticos relacionados ao fornecimento, entrega, compatibilidade e execução contratual, com definição de medidas preventivas e mitigadoras;

**c) Consolidação da pesquisa de preços e estimativa do valor da contratação**

• Realizar e consolidar pesquisa de preços com base em fontes oficiais e parâmetros de mercado, assegurando compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade e vantajosidade;

**d) Verificação orçamentária e financeira**

• Confirmar a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira para suportar as futuras contratações decorrentes do procedimento, garantindo viabilidade durante a vigência do contrato;

**e) Definição do modelo de gestão e fiscalização contratual**

• Estabelecer o modelo de gestão e fiscalização da contratação, com definição das atribuições do gestor e fiscais, critérios de acompanhamento da execução, conferência das especificações, verificação de conformidade dos itens fornecidos e procedimentos de recebimento;

**f) Análise jurídica e de conformidade legal**

• Submeter o processo à análise jurídica, assegurando observância à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da legalidade, competitividade, isonomia, eficiência, economicidade, publicidade e planejamento;

**g) Publicidade e transparência**

• Promover ampla divulgação do edital e dos demais atos do procedimento, garantindo transparência, controle social e acesso dos interessados ao certame.

Com base nas providências descritas, conclui-se que a adoção dessas medidas prévias é essencial para assegurar regularidade, eficiência, segurança jurídica e adequada execução da futura contratação.

A correta instrução processual permitirá atuação preventiva desta Administração, com mitigação de riscos, melhor aplicação dos recursos públicos e maior efetividade das ações administrativas desenvolvidas por este Município.

Dessa forma, ao observar os princípios da legalidade, planejamento, economicidade, publicidade, eficiência e controle, nos termos da Lei nº 14.133/2021, esta

Administração estará apta a conduzir procedimento transparente, competitivo e alinhado às reais necessidades municipais.

## XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram encontradas contratações correlatas.

## XIII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que o objeto consiste no fornecimento de utensílios domésticos para atendimento das necessidades deste Município, de modo que os principais impactos estão relacionados à geração de resíduos decorrentes das embalagens dos produtos, ao descarte de utensílios danificados ou ao final de sua vida útil e ao consumo de recursos naturais empregado na fabricação dos bens.

Como medidas mitigadoras, deverá ser priorizado, sempre que tecnicamente viável, o fornecimento de produtos duráveis, reutilizáveis e com embalagens reduzidas ou passíveis de reciclagem, bem como a adequada separação e destinação dos resíduos gerados, observando-se a legislação ambiental aplicável, especialmente a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Deverá, ainda, ser evitado o descarte inadequado de materiais, bem como buscar-se o encaminhamento de resíduos recicláveis para coleta seletiva ou destinação ambientalmente adequada, quando disponível, de modo que as medidas adotadas visam reduzir a geração de resíduos e os impactos ambientais associados à aquisição e ao uso dos produtos, sem comprometer a economicidade e a adequada execução do objeto.

## XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Após a análise da demanda apresentada por esta Administração e dos elementos técnicos, econômicos e operacionais avaliados neste Estudo Técnico Preliminar, **conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios domésticos destinados ao atendimento das demandas deste Município e de suas Secretarias, mostra-se juridicamente viável, tecnicamente adequada e economicamente vantajosa**, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, assegurando a manutenção da frota, a continuidade e a segurança do transporte escolar municipal.

Picos (PI), 03 de setembro de 2026.

**MILENA DANDA VASCONCELOS SANTOS**
CPF N. 024.641.233-07
Secretaria Municipal de Administração de Picos/PI
Portaria n. 09/2025